

CONGRESSO HISTÓRICO
DE GUIMARÃES E SUA COLEGIADA

850.º ANIVERSÁRIO DA BATALHA DE S. MAMEDE (1128-1978)

ACTAS

VOLUME III

COMUNICAÇÕES



GUIMARÃES . 1981

POVOAMENTO E COLONIZAÇÃO DO TERRITÓRIO VIMARANENSE NOS SÉCULOS IX A XI

por

P. AVELINO DE JESUS DA COSTA

S U M Á R I O

INTRODUÇÃO

1. Povoamento primitivo.
2. Igrejas da época suevo-visigótica.
3. O problema do ermamento.

I PARTE — POVOAMENTO NOS SÉCULOS IX A XI

1. Povoações do séc. IX.
2. Povoações do séc. X.
3. Povoações do séc. XI.
4. Conclusão.

II PARTE — POPULAÇÃO E SUAS ACTIVIDADES

1. Cômputo da população.
2. Classes sociais.
3. Actividades.

III PARTE — AS FREGUESIAS DO CONCELHO DE GUIMARÃES NOS SÉCS. IX A XI

Extractos de documentos.

INTRODUÇÃO

1. Povoamento primitivo

O território correspondente ao actual concelho de Guimarães ¹ foi povoado desde remotas eras, mas sobretudo desde o apogeu dos castros pré-romanos da primeira Idade do Ferro, como demonstraram as explorações arqueológicas que Martins Sarmiento, Mário Cardoso e outros realizaram na Citânia de Briteiros, em Sabroso, na Penha e nas freguesias de Abação, Cerzedelo, Donim, Lordelo, Mascotelos, Matamá, Oleiros, Penselo, S. João da Ponte, S. Jorge de Selho, S. Torquato, Souto e na própria cidade de Guimarães ².

A invasão e ocupação romanas não provocaram o despovoamento, mas sim a romanização dos povoados anteriores e a criação de outros, dentro dos moldes da nova cultura, que já dominava plenamente quase toda a

SIGLAS E ABREVIATURAS

- BDP. — P. Avelino de Jesus da Costa, *O Bispo D. Pedro e a organização da Diocese de Braga*, vols. I e II, Coimbra, 1959.
- DC. — *Portugaliae Monumenta Historica — Diplomata et Chartae*, Lisboa, 1867.
- DP. — *Documentos Medievais Portugueses — Documentos Particulares*, III, Lisboa, 1940.
- DR. — *Documentos Medievais Portugueses — Documentos Régios*, I, Lisboa, 1958.
- Inq. — *Portugaliae Monumenta Historica — Inquisitiones*, Lisboa, 1888-1976.
- Leg. Cons. — *Portugaliae Monumenta Historica — Leges et Consuetudines*, Lisboa, 1856.
- Liber Fidei — P. Avelino de Jesus da Costa, *Liber Fidei Sanctae Bracarensis Ecclesiae*, I e II, Braga, 1965 e 1978.
- Ob. cit. — obra citada.
- R. G. — *Revista de Guimarães*.
- Verbo — VERBO — *Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*.
- VMH. — *Vimaranis Monumenta Historica*, 2.^a ed., Guimarães, 1931.

¹ Usamos indiferente «território vimaranense» e «concelho de Guimarães», embora não tenha havido inteira correspondência de limites no decorrer dos tempos.

² F. Martins Sarmiento, «Materiais para a Archeologia do conc. de Guimarães», in *Revista de Guimarães*, V (Porto, 1888) e ss.; Mário Cardoso, *Citânia de Briteiros e Castro de Sabroso*, 1976; Idem, «Estação arqueológica da Penha», in *R. G.*, 70 (1960), 169 e ss., e 78 (1968), 273-281; e in *Actas do II Congresso Nac. de Arqueologia*, Porto (1971), 239-259; J. Salgado Guimarães, «O picoto de Santo Amaro» (Mascotelos), in *R. G.*, 80 (1970), 141-150 e 381-386; José d'Encarnação, «Lápides e divindades indígenas do Museu de Guimarães», in *R. G.*, 80 (1970), 207-238.

Península ao iniciar-se o séc. V, o que aliás testemunham os achados arqueológicos desta região, guardados, na sua maior parte, no Museu da Sociedade Martins Sarmiento³.

As invasões germânicas dos começos do séc. V, a consequente fixação dos Suevos no Noroeste Peninsular e a posterior dominação dos Visigodos também não provocaram despovoamento, apesar de, durante bastantes anos, causarem graves perturbações e sofrimentos entre os Galaico-Romanos, já cristianizados na maior parte. Terminadas as lutas entre eles, os povos das diversas raças passaram a conviver em relativa paz e harmonia, vindo, finalmente, a fundir-se num só povo pela união de casamentos, sobretudo após a conversão ao catolicismo dos Suevos e, mais tarde, dos Visigodos⁴.

Depois de meados do séc. VI, mercê sobretudo do apostolado de S. Martinho de Dume e de S. Frutuoso, coadjuvados pelos monarcas convertidos, houve um período de relativo esplendor nos campos religioso e cultural, com nova organização diocesana, atribuída ao chamado concílio de Lugo do ano 569, e nova organização paroquial, testemunhada pelo «Paroquial suevo», cuja redacção se deve atribuir a 572-582⁵.

³ Mário Cardoso, *Catálogo do Museu de Arqueologia da Sociedade Martins Sarmiento, Secção lapidar e de escultura*, Guimarães, 1935; Idem, «Monumentos arqueológicos da Sociedade Martins Sarmiento», in *R. G.*, 60 e 61 (1950-51), 405-486 e 5-80; Idem, «A romanização do Noroeste de Península Ibérica», in *Ethnos*, IV, 1965.

⁴ *História de Portugal*, dirigida por Damião Peres, I, Barcelos, 1928; L. Gonzaga de Azevedo, *História de Portugal*, I e II, Lisboa, 1939 e 1944; *História de Espanha*, dirigida por R. Menéndez Pidel, III — *Espanha Visigoda*, e VI — *Espanha Cristiana (711-1038)*, Madrid, 1940 e 1956; F. José Veloso, *A Lusitânia Suévico-Bizantina*, Braga, 1952; J. Orlándis, *La Iglesia en la España Visigótica y Medieval*, Pamplona, 1976; Idem, *Historia de España — La España Visigótica*, Madrid, 1977; Idem, *Del Mundo antiguo al medieval*, tomo III da *Historia Universal* da Universidad de Navarra, Pamplona, 1981.

⁵ Pierre David, *Études Historiques sur la Galice et le Portugal du VI^e au XII^e siècles*, Paris-Lisboa, 1947, 1-118; M. Martins, *Correntes de Filosofia religiosa em Braga nos sécs. IV a VII*, Braga, 1950; L. R. Soares, *A linhagem cultural de S. Martinho de Dume*. I — *Fundamentos*, Lisboa, 1963; J. Geraldês Freire, *A versão latina por Pascásio de Dume dos «Apophthegmata Patrum»*, Coimbra, 1971; Idem, «Martino di Braga, santo», in *Dizionario degli Istituti di Perfezione*, V, Roma, 1978, cols. 1029-1034; F. J. Veloso, «Obras de S. Martinho de Dume» (trad.), in *Bracara Augusta*, 29, 1975, pp. 61-110; M. C. Díaz y Díaz, *La vida de San Fructuoso de Braga*, Braga, 1974; Idem, «Frutuoso di Braga, santo», in *Dizionario ...*, IV, Roma, 1977, cols. 983-986; P. Avelino de J. da Costa «Braga» (Metrópole e Rito), «Frutuoso (S.)», e «Martinho de Dume (S.)», in *Dic. de Hist. de Portugal*; Idem, «Braga (Hist. relig. e cultural)», «Concílios Bracarense», «Frutuoso (S.)», «Martinho de Dume (S.)» e «Portugal (Hist. religiosa. Da cristianização ao Renascimento)», in *Verbo* e respectiva bibliografia; Idem, «Portugal. Historia de la Iglesia», in *Gran Enciclopedia RIALP*, XVIII, Madrid, 1974, pp. 825-832.

2. Igrejas da época suevo-visigótica

O território de Guimarães beneficiou da organização do «Paroquial suevo», porque se situava nele pelo menos uma das trinta grandes paróquias ou circunscrições religiosas, em que então estava dividida a vastíssima arquidiocese de Braga — a paróquia «*Oculus*», com sede em S. Miguel das Caldas de Vizela, cuja igreja se chamava «*Sancti Michaelis Arcangeli in Occulis Calidarum*», ainda no ano de 1014⁶.

É muito provável que ficasse ao lado de Guimarães uma outra paróquia sueva — a de «*Carantonis*» («*Carandonis*») ⁷, se, como é de crer, corresponde ao topónimo «*Cantoni*» dos sécs. XII e XIII, nas freguesias de Asorei e da Costa ⁸. Nesta última deu nome ao lugar de Cantonha, povoação pré-romana, onde se encontrou uma pulseira de ouro, de arte celtibérica, do séc. III-I a.C. ⁹.

Além destes testemunhos, o período suevo-visigótico do território vimearanense está documentado em restos arqueológicos das fregs. seguintes:

AROSA (Santa Marinha) — um capitel e frisos visigóticos da primitiva igreja, guardados no Museu Alberto Sampaio, de Guimarães.

BRITEIROS (Santa Leocádia) — Perto da igreja paroquial, está um túmulo, que o povo diz ser do rei Vamba, e, no Museu Pio XII, do Seminário de Braga, guardam-se quatro capitéis visigóticos da primitiva igreja e um túmulo do séc. VI com inscrição. Um outro capitel visigótico foi embutido na parede da casa do Sr. José Gomes.

BRITO (S. João) — Um capitel e uma pia da igreja visigótica, no Museu Alberto Sampaio.

⁶ DC., n.ºs 223 e 225, e VMH., n.ºs 24 e 25.

⁷ A. de Almeida Fernandes, *Paróquias suevas e Dioceses visigóticas*, Viana do Castelo, 1968, p. 65; Idem, *Portugal no Período Vimearanense (868-1128)*, Guimarães, 1972, p. 18.

⁸ Em Nov. de 1197: «*hereditatem quam habemus in a Costa, pernominata Cantoni*»; em Jan. de 1202: «*in villa da Costa, in loco qui dicitur Cantoni*» (VMH., pp. 110 e 113, n.ºs 145 e 153). Nas Inquirições da freg. da Costa, em 1220 e 1258: «*herdatores de Cantoni*» e «*in Cantoni (...) de hereditate de Cantoni*» (Inq., pp. 85 e 736, e VMH., pp. 146 e 224). Na freg. de Asorei: «*in Cantono unus campus*» (Inq., p. 723, e VMH., p. 226).

⁹ Mário Cardoso, «Das origens e técnica do trabalho do ouro e sua relação com a joalheria peninsular», in R. G., 66 (1957), pp. 29 e 40 e fig. 24.

CERZEDELO (Santa Cristina) — No adro da igreja, um túmulo suevo ou visigótico com suástica, alfa e omega, e na igreja uma ara visigótica ¹⁰.

COSTA (Santa Marinha) — Um capitel visigótico no Museu Alberto Sampaio. As escavações em curso descobriram vários restos de um templo moçárabe do séc. X, sobressaindo entre eles um pórtico com arco em ferradura ¹¹. Nesta freguesia teria havido, portanto, continuidade: paróquia sueva de *Carantonis* (actual Cantonha), igreja visigótica e igreja moçárabe.

RONFE (Santiago) — Na parede da torre da igreja desta freguesia estava embutido um capitel visigótico, que foi removido dali para o Museu de Pio XII, onde se guarda também uma ara romana desta freguesia. Na parede da residência velha havia outro capitel igual, mas foi destruído pelos pedreiros, quando a demoliram para construir a nova.

S. TORCATO — No Museu Alberto Sampaio guardam-se fragmentos de friso e um capitel da sua igreja visigótica. Na pequena igreja românica, chamada «capelinha do Santo», há outros elementos visigóticos — uma vieira sobre a arquivolta da porta principal e um friso na fachada nascente.

No exterior da ábside e da empena da igreja paroquial encontram-se outros frisos da mesma época, de que também se guardam fragmentos no Museu de Pio XII ¹². Os frisos são de pedra de Ançã, encontrando-se no chão cinco destas pedras.

SOUTO (Divino Salvador) — Um capitel visigótico, no Museu de Pio XII. Outros elementos, talvez da mesma época, foram aproveitados em construções particulares.

Restos visigóticos ou, pelo menos, pré-românicos, existem também destas igrejas:

LORDELO (Santiago) — três capitéis e um ajimez no Museu de Pio XII;

PONTE (S. João) — vários restos arqueológicos no referido Museu, que seriam, portanto, da igreja existente em 911.

¹⁰ *Boletim da Direcção Geral dos edificios e monumentos nacionais* — Monumentos, N.º 96, Porto, 1959, fig. 56; e Margarida Ribeiro, *Cerzedelo e a sua festa das Cruzes*, Lisboa, 1972, pp. 28-30 e figs. 6 e 9.

¹¹ M. Luís Real, *Convento da Costa — História e Arqueologia* (Guimarães, 1980, policopiado), rosto e pp. 2-3.

¹² A. Ribeiro da Cunha, «Restos de igrejas visigóticas», in *Theologica*, I, Braga, 1954, pp. 87-110.

TAGILDE (Divino Salvador) — um capitel na base do cruzeiro desta freguesia.

Além destas doze ou treze igrejas do período suevo-visigótico, deviam ter existido outras contemporâneas no território do actual concelho de Guimarães, mas os seus restos arqueológicos desapareceram ou ainda não foram descobertos.

3. O problema do ermamento

Se as invasões romana e germânicas não provocaram o despovoamento desta região, poder-se-á dizer o mesmo da invasão muçulmana dos princípios do séc. VIII? Ou, pelo contrário, dar-se-ia também aqui o ermamento que se pretende ter existido no Norte de Portugal, a partir de meados do séc. VIII, em consequência das campanhas de Afonso I das Astúrias?

Este problema do ermamento estratégico proposto por Herculano¹³, que, a partir de Alberto Sampaio¹⁴, tinha sido impugnado por vários autores portugueses e estrangeiros, entre os quais Damião Peres¹⁵, Pierre David¹⁶, Orlando Ribeiro¹⁷, e R. Menéndez Pidal¹⁸, a que também nos associámos¹⁹, voltou a ser calorosamente defendido por Cláudio Sánchez-Albornoz²⁰.

Não obstante a densa argumentação, aparentemente irrespondível, deste último historiador, o problema do despovoamento continua a ser impugnado

¹³ *Hist. de Portugal*, 9.ª ed., VI, p. 36.

¹⁴ *Estudos históricos e económicos — As villas do Norte de Portugal*, Porto, 1923.

¹⁵ *Como nasceu Portugal*, 7.ª ed., Porto, 1970.

¹⁶ *Études Historiques*, pp. 176-179.

¹⁷ *Portugal*, in *Geografia de España y de Portugal*, vol. V, Barcelona, 1955, pp. 78-81; Idem, art. «Portugal», in *Dic. de Hist. de Portugal*, III, 443-444.

¹⁸ «Repoblación y tradición en la cuenca del Duero», in *Enciclopedia Lingüística Hispánica*, I, 1960, pp. XXIX-LVII.

¹⁹ *O Bispo D. Pedro e a organização da Diocese de Braga*, I, Coimbra, 1959, pp. 139-206.

²⁰ *Despoblación y repoblación del valle del Duero*, Buenos Aires, 1966; Idem, «Repoblación del reino astur-leonés», in *Cuadernos de Hist. de España*, LII-LIV, 1971, pp. 236 e ss. No seu último livro *La España Cristiana de los siglos VIII al XI. El Reino Astur-Leonés (722-1037)*, vol. VII* da *Historia de España* de R. Menéndez Pidal (Madrid, 1980), Cl. Sánchez-Albornoz voltou a tratar da «Despoblación y repoblación» (pp. 1 a 60), recapitulando o que escreveu em 1966.

por uns e defendido por outros. Entre os primeiros contam-se Abilio Barbero e Marcel Vigil, para os quais a população se manteve: «*Se puede pensar, por lo tanto, que en estas ciudades (entre elas Braga, Porto e Viseu) y en las otras citadas por la Crónica (de Alfonso III), que abarcan la cuenca del Duero, la invasión árabe no interrumpió la vida y que hay una continuidad desde la época romana a la medieval*». E mostram que «*los datos dados por Sánchez-Albornoz, si se estudian con detenimiento, pueden servir para probar que no existió tal despoblación*», porque há manifestas contradições na interpretação dos documentos por ele alegados²¹, facto a que também já nos referimos²².

A favor do despovoamento pronuncia-se abertamente Salvador de Moxó, que consagra um capítulo a «*La despoblación del Norte de Portugal*» e outro a «*La repoblación del Norte de Portugal*»²³. Entre os argumentos a favor da sua tese, alega a toponímia de origem germânica, em grande percentagem, e as presúrias, a primeira das quais diz respeito à freguesia de S. Miguel do Paraíso, no território vimaranense.

Quanto a este território (e o mesmo se pode dizer, em geral, das outras terras portuguesas) os dois argumentos alegados não têm hoje a força probatória que se lhes atribuía até há poucos anos. A toponímia de origem germânica tornou-se até em argumento contra a despovoação.

De facto, tanto Sánchez-Albornoz como Salvador de Moxó alegam a toponímia germânica como prova irrefutável do ermamento. Baseando-se nas obras do maior especialista na matéria, o Prof. Joseph M. Piel, afirma o primeiro: «*Y Piel ha demostrado, contra Alberto Sampaio, la procedencia, de los dias de la repoblación, de la mayoría de los topónimos locales de las zonas galaico-portuguesas reconquistadas hasta los días de Alfonso III*»²⁴, acrescentando: «*Piel señala, además, para Portugal, 1.400 antropónimos de origen visigodo. Con justicia los juzga posteriores a la reconquista del país*»²⁵.

²¹ *La formación del Feudalismo en la Península Ibérica*, Barcelona, 1978, pp. 222 e 224.

²² «Prof. Doutor Torquato Brochado de Sousa Soares. Notas Bio-bibliográficas», in *Rev. Port. de História*, XVI, Coimbra, 1978, pp. XIX-XXI.

²³ *Repoblación y sociedad en la España cristiana medieval*, Madrid, 1979, pp. 27-33 e 50-54.

²⁴ *España. Un enigma histórico*, II, Buenos Aires, 1957, p. 25.

²⁵ *Despoblación ...*, p. 238.

O segundo escreve, por sua vez, o «principal investigador, Piel— quien señala para Portugal 1.400 antropónimos de origen visigodo — los juzga como posteriores a la reconquista del país, pues acogidos diversos contingentes hispano-godos a Galicia, en el siglo VIII, al descender como colonizadores a la tierra portuguesa, darían su nombre a los predios yermos que ocuparían mediante presuria»²⁶.

O argumento toponímico, tirado das obras do Prof. Piel, passou, todavia, a ter sentido inverso, porque o ilustre Mestre, depois de reflectir demoradamente sobre o que havia escrito, mudou de parecer, considerando quase todos os topónimos germânicos como anteriores e não posteriores à Reconquista.

Consultando sobre esta matéria o nosso querido Mestre e Amigo, respondeu-nos: «... A última vez que me ocupei do assunto que lhe interessa, foi no Hispano-gotisches Namenbuch (Heidelberg, 1976), Introdução e observações preliminares, pp. 19-27 (§§ 7-10). As conclusões a que aí cheguei não são fáceis de reduzir a poucas palavras, pois trata-se de um problema bastante complexo. A explicação a que cheguei, ou creio ter chegado, é que a enorme abundância e formas fonéticas particulares dos antropónimos de cunho germânico não se podem explicar, a não ser em medida muito reduzida, como consequência de um movimento povoador ligado às reconquistas efectuadas pelo reino asturiano.

Para mim, parece altamente provável que a particular densidade dos nomes de senhorio em causa, em especial os do Minho, reflecte um povoamento que ascende ainda ao séc. VII, na última fase do reino visigodo, povoamento de certo modo estratégico, por ser destinado à consolidação da vitória definitiva dos visigodos sobre o rival reino suevo»²⁷.

A. de Almeida Fernandes atribuiu, por sua vez, a toponímia germânica à época sueva e não à da Reconquista: «Há mesmo um momento e um clima histórico que podem explicar o mais satisfatoriamente possível a nossa atribuição da toponímia genitiva à primeira metade do séc. V, época da instauração do domínio suevo». A resistência da população hispânica às usurpações dos Suevos, teria levado «os depredadores a firmar com redo-

²⁶ Ob. cit., p. 52.

²⁷ Ver obra citada na nota 22, pp. XX e 411.

brado empenho as propriedades, assim obtidas, impondo-lhes os seus nomes, no caso possessivo, depois de alatinado convenientemente o nome germânico» ²⁸.

Sendo assim, o nome *Vimaranis* (Guimarães) viria de um *Vimara* do séc. VI ou VII e não do conde *Vimara Peres*, o célebre presor do Porto, em 868 ²⁹. Dentro deste modo de ver, os outros antropónimos de origem germânica do território vimaranense remontarão também àquela época, sendo, portanto, muito anteriores à Reconquista ³⁰, pelo menos na sua maioria.

O séc. VI está documentado, como vimos, pela paróquia sueva *Oculus*, com sede em S. Miguel das Caldas de Vizela, e também pela de *Carantonis*, se esta corresponde a *Cantoni* > Cantonha, na freguesia da Costa.

Pertence a data ainda mais remota o termo *Feveros*, hoje *Febros*, nome de um pequeno rio que nasce em Pedralva, passa em Santa Leocádia de Briteiros e em S. Martinho de Sande, indo desaguar na margem direita

²⁸ *As paróquias suevas ...*, pp. 28-29.

²⁹ «... basta reparar, diz A. de Almeida Fernandes, no facto de se tratar de um simples genitivo antropónimo, de significação possessiva de uma «vila» (*villa Vimaranis*) por um ignoto *Vimara* muito anterior ao conde deste nome» (*Portugal no Período Vimaranense*, p. 18).

³⁰ O Prof. J. M. Piel, na sua obra *Os nomes germânicos na Toponímia portuguesa* (Lisboa, 1936 e 1945), regista e estuda os seguintes topónimos do conc. de Guimarães: Aldão, Alvar, Alvarinho, Ancide, Antemil, Ardãos, Atainde, Badim, Baltar, Balteiro, Barrosenda, Beiriz, Bouro, Brandião, Briteiros, Burgão, Burgo, Burgos, Cachousende, Caíde, Cardido, Carim, Cezil, Corvite, Cotiães, Creimoxil, Donim, Eirigo, Eiriz, Enxido, Ermeiro, Ermígio, Esmoriz, Espairo, Espariz, Espindro, Estremonde, Fafião, Faquinhas, Fermil, Fôfe, Formal, Formão, Frei, Frijão, Gainde, Galhufe, Gamil, Gareí, Gavim, Gavinho, Geba, Gemunde, Gera, Gervide, Gilde, Godinhares, Gomes, Gominhães, Gomião ou Gomirão, Gonça, Gonceiro, Gondar, Gondarém, Gondisalves, Gondomar, Gremil, Guardamilo, Guia, Guilhamil, Guilhemil, Guilhomil, Guilhufe, Guimarães, Lovazim, Manelhe, Manhufe, Megide, Mide, Mirão, Mondão, Mondas, Mondim, Mourão, Novegilde, Ourilho, Outinho, Ovinho, Quintiães, Rama, Rato, Rechareu ou Recareu, Recomarães, Rendufe, Requião, Roma, Ronfe, Roriz, Rozende, Sá, Sabarigo, Sande, Sandião, Sangemil, Segade, Seide, Sendelo, Sendim, Sernande, Sezite, Soalhães, Tagilde, Temonde, Tibães, Trandes, Tresmonde, Tugido, Turiz, Ufe, Vermil.

Vários destes cento e vinte topónimos são nomes de casais, quintas, herdades, montes e de outros locais desabitados.

Frei e Guia, acima referidos, não são os conhecidos nomes comuns, mas o primeiro é o genitivo possessivo de *Fredus*, donde veio a «*villa Frede*» (e *Fredi*), e «*villa Frey*» (e *Freei*) em 1258. O segundo, que aparece com a forma *Guian*, vem do nome godo *Widus*. (Ver do mesmo Autor os *Nomes de «possessores» latino-cristãos na Toponímia asturo-galego-portuguesa*, Coimbra, 1950).

do Ave, um pouco acima das Taipas. Hoje tem os nomes de Briteiros, no início, de Agrela, na parte média, e, finalmente, de Rabelo³¹.

Segundo o Prof. Piel, aquele termo vem de *fiber-bri*, nome clássico latino do castor. O nome *fiber* não consta, porém, de nenhum dos grandes dicionários etimológicos românicos e hispânicos e tem, por isso, de se considerar um arcaísmo lexical, integrado «na categoria histórica de antigos nomes comuns *fossilizados*».

A conservação deste nome clássico latino em nomes de rios e de povoações ribeirinhas, sobretudo dos distritos de Braga, Porto e Viana do Castelo, não se concebe, diz o referido Professor, «sem que houvesse continuidade efectiva do povoamento pré-islâmico, anterior, pois, à Reconquista e ao estabelecimento de núcleos de população adventícia»³².

A mesma «continuidade efectiva do povoamento pré-islâmico» exigem os nomes *Oculis* e *Carantonis* (e também os antropónimos germânicos, se tiveram origem nos sécs. VI-VII), porque a conservação deles só pode explicar-se pela permanência ininterrupta de núcleos populacionais que os foram transmitindo de geração em geração.

No território vimezanense há outros topónimos pré-islâmicos, o que não é de admirar, porque, segundo o Prof. Piel, os distritos de Braga, Porto e Viana do Castelo constituem «uma região particularmente rica em arcaísmos lexicais toponímicos»³³. E estes arcaísmos só podem explicar-se pela continuidade da população.

Nem vale recorrer ao subterfúgio de atribuir esses nomes aos presores e povoadores vindos do Norte por ocasião da Reconquista, porque não podiam ressuscitar nomes antigos, desconhecidos nas terras donde provinham. Ainda que se tratasse de presores e povoadores descendentes de antigos habitantes destas regiões refugiados no Norte, não lhes era possível atribuir estes nomes, porque a ausência no Norte, durante mais de um século, teria delido a memória dos topónimos de pequenas localidades, regatos, etc., cujos nomes não constavam de fontes epigráficas nem documentais.

³¹ Em documento do ano de 1074: «arrugio que discurret sub Sancta Leocadia de Palmeira et miscet se in *Feveros*, et inde per ipsum *Feveros*»; em 1105: in villa Palmaria et Britarios, sub monte Petraco et *rivulo Feveros*» (*Liber Fidei*, n.ºs 142 e 229, e *VMH.*, n.ºs 50 e 68, e *DP.*, n.º 182), e nas Inquirições de 1290: «e ende ao *ribeiro de Feveros*», na freg. de S. Martinho de Sande (*VMH.*, p. 359).

³² «Febros: uma relíquia lexical zoonímica latina», in *R. G.*, 78 (1968), pp. 327-334.

³³ *Ob. cit.*, p. 330.

Uma das mais fortes provas alegadas em favor do ermamento no território português, sobretudo ao Norte do rio Vouga, é a das presúrias que nele se realizaram, em nome de Afonso III das Astúrias e seus sucessores, para povoar e cultivar terras ermas e cobertas de matagais.

No território de Guimarães também se deram presúrias. A primeira, a que recorrem Sánchez-Albornoz³⁴ e Salvador de Moxó³⁵, consta de um documento datado (erroneamente, ao que parece³⁶) de 11 de Fevereiro de 870, segundo o qual Fromarigo e «Scelemondo», com suas esposas, mandaram construir em Negrelos uma igreja em honra de S. Miguel, que foi sagrada pelo bispo Gomado.

No seu latim bárbaro diz: «esta igreja está situada e fundada, em Negrelos (*in villa Negrelus*), do território bracarense, junto de Santa Maria (*secum Sancte Marie*), no sopé do monte Cavallo (*subtus mons Cavalus*), próxima do rio Ave (*prope rivulum Ave*) (...). Edificámos esta igreja na nossa vila, que tomámos de presúria, com trombeta e pendão do rei Afonso e do conde Lucídio Guimarães (*que presimus cum cornam et albende Ad-fonsus principem et comite Lucidii Vimarani ...*)³⁷.

³⁴ *Despoblación ...*, pp. 239-240.

³⁵ *Ob. cit.*, p. 53.

³⁶ Este documento deve estar mal datado, atendendo ao seguinte: 1) A data «*III Idus Februarii Era D.^a CCCC.^a VIII^a* (= 11-2-870) é a da dotação e sagração da igreja de S. Miguel, a que foram doadas «casas, cubos, cubas et omnia edificia ...». Para haver tempo de construir a igreja, casas e outros edifícios, a presúria da terra devia ter-se dado uns dois anos antes, sendo, portanto, anterior à da presúria do Porto, em 868, o que não parece admissível; — 2) Lucídio Guimarães não podia ascender à dignidade condal, antes da morte do pai, conde Vímara Peres, em 873; — 3) O bispo do Porto, Gomado, cita-se até 12-6-922, o que torna quase impossível ser já bispo a 11-2-870 (*DC.*, n.º 5, 20 e 22; Pierre David, *Études Hist.*, pp. 132 e 246-247; M. Rubén García Alvarez, «Hermogio, suposto bispo de Tui desde 915 a 925»; in *R. G.*, 64 (1954), pp. 73-86; M. de Oliveira, «Os territórios diocesanos», in *Lusitania Sacra*, I (Lisboa, 1956), pp. 29-50); — 4) Lucídio Guimarães, por sua vez, ainda vivia a 20-1-917, e, portanto, seria ainda muito novo para se fazerem presúrias por sua ordem antes de 870. Este magnate está citado nos *DC.*, n.º 5, 17, 19 e 20, e em López Ferreiro, *Hist. de Santiago*, II, Apêndices 13, 24, 25 e 41.

Para Sánchez-Albornoz este documento deverá ser do ano de 880 ou antes de 905 (*Despoblación ...*, pp. 239-240), e para o Prof. Torquato de Sousa Soares, de 873-910 («O repovoamento do Norte de Portugal», in *Biblos* (1942), p. 201).

³⁷ *DC.*, n.º 5, e *VMH.*, n.º 1. Ver na Terceira Parte desta nossa comunicação: Paraíso (S. Miguel).

Esta presúria, devidamente analisada, em vez de provar despovoamento, supõe a existência de habitantes nas vizinhanças do local tomado pelos construtores da igreja. De facto, os topónimos Negrelos (correspondente à freguesia do Paraíso), Santa Maria e monte Cavalo tinham de ser comunicados aos presores por habitantes das redondezas, aos quais se deve atribuir a construção de um templo em honra de Santa Maria. Este templo, que devia ter bastantes anos, uma vez que já era usado como hagiotopónimo — «*secum Sancte Marie*» —, talvez estivesse localizado no cabeço do monte Cavalo, agora conhecido por monte da Senhora, sobranceiro à freguesia do Paraíso.

A expressão «tomámos com trombeta e pendão do rei Afonso ...» tem sentido, se a terra estava habitada, porque, neste caso, era preciso que os moradores das redondezas ficassem a saber que aquele local era legitimamente ocupado por ordem do rei. Se a terra estivesse desabitada, para que servia o toque da trombeta? Para afugentar os animais?!

A segunda presúria está narrada numa notícia de 31 de Agosto de 1038, segundo a qual, tendo havido litígio sobre a posse das igrejas de S. Salvador de Gandarela e de S. Cristóvão de Selho, Gondomar Soares provou, com documentos, que seus bisavós vieram tomar de presúria e povoar aquelas terras por ordem do rei D. Afonso (*venerunt (...) ad presuria et ad populandum terram per jussione domini Adefonsi principis ...*), edificando na altura as igrejas de S. Cristóvão de Selho e de S. Salvador de Gandarela³⁸.

O rei que mandou fazer esta presúria deve ter sido Afonso III (866-910), o grande promotor de presúrias, e não Afonso IV (925-931).

As duas referidas presúrias provam que estavam sem dono e, portanto, desabitadas e ermas as terras apresadas, mas não as das vizinhanças, cujos habitantes deviam ter transmitido ao presores os topónimos locais, que os documentos citam. Nestas condições, a presúria podia ser um título jurídico para adquirir legitimamente a propriedade de terras sem dono e até das do Estado, se as competentes autoridades a reconhecessem³⁹.

Que as presúrias não implicavam que estivesse desabitado e ermo todo o território à volta delas, comprava-se pelo facto de, nos fins do séc. XI e princípios do XII, se continuarem a fazer presúrias nos concelhos de

³⁸ DC., n.º 304, e VMH., n.º 30. Ver Terceira Parte: Gandarela (Divino Salvador) e Selho (S. Cristóvão).

³⁹ Concha Martínez (Ignacio de la), «La presura», in *Anuario de Historia del Derecho Español*, XIV (1942-43), pp. 382-460.

Coimbra ⁴⁰, Nelas ⁴¹, Tondela ⁴² e Viseu ⁴³, que ninguém terá a ousadia de afirmar que estavam totalmente despovoados nesta data.

Mais ainda, o prior de Lorvão, Eusébio (1086-1118), vendeu, a 1 de Agosto de 1114, uma casa que tinha tomado por presúria dentro da própria cidade de Coimbra, junto da igreja de S. Pedro — «*facimus cartam venditionis tibi Suario Tedoniz de nostra domo propria quam habuimus de apresuria intra Colimbria, in loco predicto prope ecclesia Sancti Petri...*» ⁴⁴.

A presúria desta casa e de uma vinha no referido concelho de Tondela, em vez de despovoamento, supõe a existência de pessoas que construíram e conservaram a casa e plantaram e cultivaram a vinha, abandonando-as depois de terem retirado para outras terras, por falecerem sem herdeiros forçados ou por outros motivos que hoje nos escapam. Não foi, todavia, por

⁴⁰ A 30-4-1097, Paio Soares doa à Sé de Coimbra «*villa mea quam habui de apresuria in temporibus consulis domni Sisnandi († 1091) et de qua mihi post ejus excessum comes dompnus Raimundus una cum conjuge sua Orraca, filia domni Adefonsi, cartam confirmavit. Et habet ipsa villa jacencia juxta illo arrugio de Coselias, territorio Colinbrie*» (DC., n.º 852). Em 1101, Sebastião e mulher fazem ao bispo de Coimbra D. Maurício carta de venda «*de hereditate nostra propria quam habuimus de apretisione*» (DP., III, n.º 2).

⁴¹ A 16-7-1110, o presbítero Mendo doou à Sé de Coimbra a igreja de Santar (c. de Nelas) «*de ecclesia mea propria quam populavi et edificavi in diebus domni comitis Henrici, et habeo illa de apresuria. Predicta ecclesia est in Santar, territorio Seniorin, discurrente flumen Mondeci et de alia parte ribulo Adon, et est in partibus Visiensis (...). Iterum concedo illa apresuria de Kalafaz, scilicet de ecclesiastico et libros et vestimenta, mobile vel immobile...*» (DP., III, n.º 355).

⁴² A 8(?) -2-1113, Aires Mendes e mulher vendem a Monio Viegas e esposa uma vinha em Almofala (c. Tondela) — «*ut faceremus a tibi Monio Venegas et uxor tua Susana Martiniz karta vendicionis de una vinea que abemus de apresion et habet ipsa vinea jacencia in loco predicto Almafala, subtus mons Grade, discurente ribulo Zalatan*» (DP., III, n.º 425).

⁴³ A 11-12-1106, Zacarias e Monio, filhos de Mido, doam à Sé de Coimbra a igreja de Ribafeita (c. de Viseu) — «*de ecclesia nostra quam penitus una cum matre nostra, Ledegundia nomine, a fundamentis restauravimus de appressuria de hereditario jure quesita dinoscitur in territorio Visiensi in loco scilicet vocato Ripa Fracta, juxta fluvium Vauga, atque in titulo Beate Marie nostra invitatione a pontifice Colinbriensi domno Mauricio dicata est*» (DP., III, n.º 234).

Em 1107(?), Paio Trasulfes e mulher vendem a Godinho Gaudizi e esposa os bens que possuem em Sobradinho (c. de Vieu) — «*cartula venditionis de ereditate nostra propria que abuimus de apresuria et de parentela. Et abet jacencia in loco predicto Sobradino, discurrente rivulo Pavia, territorio Viseo*» (DP., III, n.º 524).

⁴⁴ DP., III, n.º 480. Ver Rui de Azevedo, *O mosteiro de Lorvão na Reconquista cristã*, Lisboa, 1933, pp. 34-35.

causa do despovoamento, porque Sánchez-Albornoz confessa que «*el valle del Mondego se gaño poblado*»^{44a}.

No termo de Santarém, fizeram-se presúrias — *quando terra de novo dividebatur inter populatores* — após a conquista da cidade a 15 de Março de 1147^{44b}.

A presúria fazia-se também, diversas vezes, em terras já habitadas e cultivadas, por se duvidar da legitimidade da ocupação da terra ou abusivamente para espoliar os verdadeiros proprietários.

Temos exemplos destas duas últimas modalidades de presúria em terras do mosteiro de Guimarães: — 1) Tendo Ordonho III doado ao mosteiro, a 30 de Junho de 951, a «villa que vocitant Moraria in confina (?) Montis Longo», Afonso V mandou tomá-la: «*ordinavit in ejus concilio sagionem suum nomine Aldendo ut presisset villa Moraria de Monte Longo, sicut et fecit*». Restituiu-a ao mosteiro, a 14 de Agosto de 1014, depois de averiguar que lhe pertencia⁴⁵; — 2) Em 950, Ramiro II doou o «mandamento de Tavcatello» ao dito mosteiro, que o cedeu vitaliciamente ao conde Gonçalo Mendes, para o defender — «*ad defendendum ipsa terra et casa de Vimaranes*». Mais tarde, vieram para Portugal Ordonho Ramires e sua mulher que, sem respeito algum pelos direitos alheios, tomaram pela força aquela terra «*et pressit ipsa villa per potencia et sine ullo recabito*» e deram-na a seu genro, que a vendeu a Mendo «Folienz» e mulher. Estes, ao saberem do roubo, restituíram-na ao mosteiro, a 31 de Março de 1045⁴⁶.

Estas duas últimas presúrias fizeram-se em terras já legitimamente possuídas, constituindo, por conseguinte, uma espoliação sem nada terem a ver com o despovoamento.

Qualquer que seja a posição que se tome quanto ao debatido problema do ermamento, duas conclusões seguras ressaltam do que acabámos de expor: — 1) As presúrias feitas no território vimaranense não provam que estivesse despovoado em larga escala; — 2) Ao norte, centro e sul deste território, mantiveram-se nomes anteriores à invasão árabe, respectivamente *Feveros* (em Briteiros- Sande), *Carantonis* (*Cantoni*, nas freguesias de Asorei e da Costa) e *Oculis* (*Occulis Calidarum* > Caldas de Vizela), e a conser-

^{44a} P. 45 da última obra citada na nota 20.

^{44b} P. A. de Jesus da Costa, «Inventário dos bens e Obituário de Santa Maria da Alcáçova de Santarém», in *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, 36 (1981), pp. 1, 5, 12, 14, 16 e 17.

⁴⁵ DC., n.º 223, e VMH., n.º 24.

⁴⁶ DC., n.º 340, e VMH., n.º 33.

vação destes nomes era impossível sem a permanência ininterrupta de núcleos populacionais que os fossem transmitindo de geração em geração.

Ora, se, apesar de todas as dificuldades provenientes das invasões, lutas e desorganização político-militar, administrativa e económica, houve nestas três referidas zonas «continuidade efectiva do povoamento pré-islâmico anterior à Reconquista»⁴⁷, não teria acontecido o mesmo noutras zonas deste território?

Tudo leva a crer que sim, porque, além de as condições do ambiente serem idênticas em todo ele, se mantiveram mais topónimos pré-islâmicos, como Caldas, Caldelas, Gandarela, Lama e outros «arcaísmos lexicais topónimos»⁴⁸, abstraindo mesmo da maioria dos nomes de origem germânica (segundo a actual maneira de ver do Prof. Piel⁴⁹) e de Ave, Vizela (*Avicella*) e Selho (*Selio*), uma vez que a maior parte dos nomes de rios europeus pertence a um passado linguístico pré-romano.

Nem se justificava que as três referidas terras (Briteiros-Sande, Asorei-Costa e Caldas de Vizela) se mantivessem, durante mais de um século, isoladas como ilhas ou oásis no meio de um vasto deserto.

Que este deserto não pode ter existido demonstra-o também a análise da documentação de que ainda dispomos para os sécs. IX a XI. Com efeito, o número de povoações e de templos deste período, que cobre todo o território vimaranense, é tão grande que só pode explicar-se pelo seu entroncamento em numerosos núcleos populacionais arreigados à terra desde tempos remotos.

I — POVOAMENTO NOS SÉCULOS IX A XI

1. Povoações do séc. IX

Como já vimos, não pode ter havido ermamento na zona de Briteiros-Sande, em Caldas de Vizela (S. Miguel) nem na Costa (Santa Marinha), se o lugar desta — *Cantoni* > Cantonha, corresponde à paróquia sueva *Carantonis*. Estavam, por conseguinte, habitadas no séc. IX.

⁴⁷ Ver nota 32.

⁴⁸ Ver nota 33.

⁴⁹ Ver nota 27 e o texto a que ela diz respeito.

Neste século, foram tomadas de presúria, como já dissemos, localidades de Gandarela (Divino Salvador), Negrelos (= Paraíso, S. Miguel) e Selho (S. Cristóvão), que já eram habitadas, tendo os presores fundado igrejas.

Podem considerar-se como povoadas no séc. IX mais as seguintes freguesias, cuja documentação se expõe com maior desenvolvimento na Terceira Parte deste trabalho:

SANDE, VILA NOVA (Santa Maria).

Foi incorporada nesta freguesia a do mosteiro «*de Sancto Martino de Vila Nova de ripa Ave*». A sua igreja devia existir já no séc. IX, porque, a 23 de Janeiro de 994, passou para o sexto possuidor, ao ser doada pela condessa D. Goncinha ao sobrinho Vasco Ximenes, e pelo menos dois dos antigos possuidores tiveram-na durante muitos anos: o abade Godesendo «*obtinueit ea juri suo annis pluribus*», enquanto o abade Alvito a possuiu «*per multa annorum curricula*»⁵⁰.

Por outro lado, se o «comes don Jeton», a quem esta igreja pertenceu, é o conde D. Gatón, bisavô de S. Rosendo, cunhado e presor de Ordonho I, conde e repovoador de Bierzo e de Astorga⁵¹, a igreja de S. Martinho de Vila Nova de Sande estaria na sua posse já no reinado de Ordonho I (850-866) ou nos primeiros anos do de Afonso III (866-910).

PENSELO (S. João Baptista).

Em Março de 908, o presbítero Guilhulfo doou a Santiago de Compostela a «*ecclesiam Sancti Johannis (...) cum omne utensilie sue (...) fundata in villa que vocitatur Pensello (...) necnon quoque et ipsa villa*».

Esta igreja devia existir no séc. IX, porque em 908 já tinha um rico património em alfaias religiosas, móveis, animais, casas, terras e pomares⁵².

PONTE (S. João).

A 20 de Abril de 911, Ordonho II doou a Santiago de Compostela a vila e igreja desta freguesia «*ecclesiam Sancti Johannis in ripa Ave cum sua villa vel adjacencia, cum cunctis prestationibus suis, quantum ibi Honoricus abba obtinueit et nobis per scripturam concessit*»⁵³.

⁵⁰ DC., n.º 168, e VMH., n.º 19, e Terceira Parte, freg. de Sande, Vila Nova (Santa Maria).

⁵¹ Emilio Sáez, «Los ascendientes de San Rosendo» (separata de *Hispania*, XXX, 1948), pp. 39-48 e 94-97.

⁵² A. López Ferreiro, *Hist. de Santiago de Compostela*, II, 1899, Apêndice 28, e Terceira Parte, freg. de Penselo (S. João Baptista).

⁵³ A. López Ferreiro, *ob. cit.*, II, Apênd. 30 e Terceira Parte, freg. da Ponte (S. João).

A povoação e igreja de S. João da Ponte já existiam no séc. IX, porque o abade Honorigo, que as cedeu a Ordonho II, as tinha adquirido de um outro possuidor, que podia até nem ser o primeiro.

OLEIROS (S. Vicente).

A 28 de Junho de 924, o presbítero Belisário vendeu ao presbítero Gosendo a «*ecclesia mea propria vocabulo Sancti Michaelis Arcangeli, que est fundata in villa que vocitant Palatiolo (...) cum suos libros (...) omnia sua ministeria, cellarios, domos (...) terras, pumares (...) seu et illo Villare, quod comparavi de Onorico ...*»⁵⁴.

«Palatiolo» e «Villare» e a igreja de S. Miguel, que correspondem aos lugares de Paçô e Vilar e à capela e monte de S. Miguel o Anjo (que foi um castro) na freguesia de Oleiros, deviam existir já no séc. IX, atendendo a que em 924 tinham celeiros, casas, pomares, etc., o que supõe muitos anos de existência. Além disso, Vilar já vinha de um anterior proprietário.

CREIXOMIL (S. Miguel).

A 22 de Fevereiro de 926, Ramiro II doou ao conde Hermenegildo Gonçalves e a Mumadona a «*villa nominata Crexemiri (...) cum domis, edificiis, pomeriis (...) per suis antiquis terminis (...) et dividet ipsa villa cum villa Silvares, villa Candanoso et Colgeses*»⁵⁵.

Atendendo a que Creixomil se menciona em 926 com casas, edifícios, pomares e limites antigos, parece-nos que já existia no séc. IX, devendo dizer-se o mesmo das quatro freguesias seguintes que lhe eram limítrofes:

CANDOSO (Santiago)

926 — «*villa Candanoso*», como limite antigo de Creixomil. 1043 — «*ecclesia ... Sancti Jacobi Apostoli in villa ... Candonoso*».

CANDOSO (S. Martinho)

926 — «*villa Candanoso*». 1043 — «*villa Laurito et cum ecclesia Sancti Martini episcopi*».

URGESES (Santo Estêvão)

926 — Nos limites antigos de Creixomil — «*Colgeses*».

SILVARES (Santa Maria)

926 — «*villa Silvares*», nos limites antigos de Creixomil. 1058 — «*villa Silvares prope domus Sancte Marie*».

⁵⁴ DC., n.º 29, e VMH., n.º 2, e Terceira Parte, freg. de Oleiros (S. Vicente)

⁵⁵ DC., n.º 31, e VMH., n.º 3, e Terceira Parte, freg. de Creixomil (S. Miguel)

COSTA (Santa Marinha).

A continuidade da povoação pré-islâmica nesta freguesia está garantida, se o lugar de Cantonha (*Cantoni* nos sécs. XII e XIII) corresponde à paróquia sueva *Carantonis*, como já dissemos. Prescindindo, porém, deste facto e de ter tido igreja visigótica, parece-nos que a sua existência no séc. IX se pode ter como muito provável, atendendo a que, a 26 de Janeiro de 958, Mumadona era já a terceira possuidora, pelo menos, de Lourosa (nome antigo desta freguesia), ao doá-la ao mosteiro de Guimarães: «*Laurosa que fuit de Jafari, que comparavimus et commudavimus cum filio suo Vandila*»⁵⁶. No séc. X teve uma igreja moçárabe, a que já nos referimos.

GUIMARÃES — Até há poucos anos, dizia-se que Guimarães fora fundada pelo célebre conde Vímara Peres, presor de *Portugale*, em 868, do qual teria recebido o nome — *villa Vimaranis*. Esta afirmação, posta em dúvida pelo Prof. Torquato de Sousa Soares⁵⁷ e por Mário Cardoso⁵⁸ e negada por F. C. Pires de Lima⁵⁹, está hoje praticamente abandonada, depois dos estudos de A. de Almeida Fernandes⁶⁰ e do Prof. J. M. Piel⁶¹.

Sendo, embora, quase certo ter sido habitada nos tempos proto-históricos⁶² e no dos Romanos⁶³, o nome vem-lhe, de facto, de um Vímara, que deve ser da época suevo-visigótica e não o presor de *Portugale*. Neste caso, o seu povoamento é muito anterior à Reconquista e, consequente-

⁵⁶ Ver nota 11; *DC*, n.º 76, e *VMH.*, n.º 9, e Terceira Parte, Costa (Santa Marinha).

⁵⁷ «Mas seria esse Vímara, que lhe deu o nome, o nosso Vímara Peres?» («Vímara Peres restaurador da cidade de Portucale (Porto) e fundador da Terra Portugalense», in *Boletim Cult. da Câm. Mun. do Porto*, XV (1952), p. 13.

⁵⁸ «... um Vímara, seu possessor, fosse ele ou não o bisavô de Mumadona» («Vímara Peres e Guimarães», in *R. G.*, 78 (1968), p. 138).

⁵⁹ «... não existe fundamento algum para o fazer presor de Guimarães, nem ainda para supor que ele tivesse dado nome a esta vila medieval, («O conde Vímara Peres, presor de «Portugale» e sua descendência», in *Congresso Luso-Espanhol de Estudos Medievais* (Porto, 1968), p. 111.

⁶⁰ Ver nota 29.

⁶¹ Ver nota 27 e o texto a que ela se refere.

⁶² Para Mário Cardoso «era local habitado desde remota época, sendo até provável que no outeiro onde se ergue o castelo já nos tempos proto-históricos tivesse existido um castro lusitano romano (...) em remoção de terras, durante obras ali efectuadas, afloraram por vezes fragmentos típicos da cerâmica castreja» (*ob. cit.*, na nota 58, p. 138).

⁶³ José Maria Gomes Alves, «Achado presumivelmente romano em Guimarães», in *R. G.*, 87 (1977), pp. 285-287.

mente, ao séc. IX. Não deve ter sofrido ermamento, embora as referências documentais mais antigas sejam do ano 950: a primeira, de 24 de Julho, na escritura das partilhas entre Mumadona e os filhos, por morte do conde Hermenegildo Gonçalves, em que se atribui Guimarães a sua filha Onega: «*Evenit in parte Onecha devota Vimaranes cum suis abjacentiis*»⁶⁴; a segunda, de 18 de Dezembro (?), data em que Ramiro II doou «*Mellares*» ao mosteiro «*Sancti Salvatoris et Sancte Marie Virginis in loco predicto Vimaranes*» e à «*conlaza nostra Mummadonna*»⁶⁵, que pouco antes fundara o referido mosteiro para satisfazer os desejos de seu falecido esposo.

Neste mesmo ano, o referido monarca, que interveio na fundação do mosteiro: «*arcisterium Vimaranes per jussione et consensum Ranimiri principis ...*», fez-lhe ampla doação dos «*mandamentos de Ave in Avizella*»⁶⁶ e, algum tempo depois, do mosteiro de S. João da Ponte⁶⁷.

⁶⁴ DC., n.º 61, e VMH., n.º 6, e Segunda Parte, Guimarães.

⁶⁵ DC., n.º 36, e VMH., n.º 5. Este documento está datado de 18 de Maio de 951 (*Xº Vº Kalendanus (sic) Junii, Era Dª CCCCª Lª XXXª VIIIª*). Como Ramiro II morreu a 5 de Janeiro de 951 (M. Rubén García Álvarez, «Cronologia de Ramiro II», in *Cuadernos de Hist. de España*, Buenos Aires, 1959), a Era está errada, tendo uma unidade a mais: «... VIIIª», em vez de «... VIIIª», ano de 950 e não 951.

Se aceitarmos o mês indicado — 18 de Maio, temos de colocar a fundação do most. de Guimarães em data anterior à da escritura de partilhas entre Mumadona e os filhos, feita a 24 de Julho de 950, como diz o documento citado na nota anterior. Era, todavia, fácil e frequente confundir a abreviatura de *Januarii* com a de *Junii*, e, por isso, o documento poderá ser de *XVº Kalendarum Januarii* (em vez de *Junii*), ou seja de 18 de Dezembro (e não 18 de Maio) de 950.

⁶⁶ Esta ampla doação, que abrangia a propriedade dos bens reais e a jurisdição nestes e nos pertencentes a outros proprietários dentro dos limites indicados, consta da confirmação feita por Afonso V, a 14 de Agosto de 1014 (DC., n.º 223, e VMH., n.º 24. Cf. A. de Almeida Fernandes, *ob. cit.*, pp. 53-61) e devia ter sido feita pouco depois da fundação do mosteiro.

⁶⁷ A doação do most. de S. João da Ponte está datada de 8 de Junho de 957 (*VIº Idus Junii, Era Dª CCCCª LXXXXª Vª*), data inaceitável, porque Ramiro II morreu a 5 de Janeiro de 951. Além disso, um dos confirmantes da doação, Oveco, bispo de Leão, já tinha falecido em 957.

Se não houve erro no dia e no mês, o documento é de 8 de Junho de 950, e, portanto, o mosteiro seria anterior à escritura de partilhas, como opina A. de Almeida Fernandes (*ob. cit.*, pp. 50-52). Para L. Gonzaga de Azevedo o mosteiro é posterior àquela escritura e Ramiro II talvez vivesse até 15 de Maio ou 8 de Junho de 951 (*Hist. de Portugal*, II, (Lisboa, 1939), pp. 158-161). Prolongar a vida de Ramiro II além de 5 de Janeiro de 951 não é defensável.

Quanto ao mosteiro ter sido fundado antes ou depois da escritura de 24 de Julho de 950, não é fácil tomar posição segura, porque não há nela referência alguma ao

Guimarães deve ter entrado na posse do casal Hermenegildo-Mumadona por herança (de Hermenegildo, supõe A. de Almeida Fernandes ⁶⁸), porque não há título da sua aquisição.

O Prof. Torquato de Sousa Soares sugeriu a hipótese de o conde Vímara Peres ter transferido para aqui a sede do condado português, em razão de o Porto estar mais exposto aos ataques dos normandos ⁶⁹, mas, além de a hipótese ser estrategicamente desaconselhável, Guimarães manteve-se sem qualquer relevo até à fundação do mosteiro, segundo se depreende das referências que Mumadona lhe faz: «*villa nunccupata Vimaranes (...), in ipso dicto prediolo (...), ipsa villula*» ⁷⁰.

O mosteiro veio, porém, dar-lhe grande incremento, porque se tornou um importante centro religioso, económico e sócio-político, mercê das amplas e numerosas doações feitas por Ramiro II, pela própria Mumadona, seu filho, o conde Gonçalo Mendes, e muitos outros, bem como pela jurisdição e imunidades que lhe foram outorgadas por Ramiro II ⁷¹ e por Fernando Magno ⁷². O mosteiro e o castelo de S. Mamede, construído por Mumadona em 968, fizeram de Guimarães a sede do condado português no tempo do conde Gonçalo Mendes, o *dux magnus*, e de seus sucessores, de cuja estirpe saíram os patronos «*domini*» do mosteiro ⁷³.

mosteiro, embora se diga que Onega, a quem Guimarães tinha tocado, era «*devota*», isto é, religiosa. No testamento que fez ao mosteiro, a 25 de Janeiro de 959, Mumadona afirma expressamente que escolhera Guimarães para sede do mosteiro, porque, nessa data, a vila pertencia a sua filha Onega, que seguia a vida religiosa: «*Et venit in portione filie mee Onece villa nunccupata Vimaranes. Et quia, isdem temporibus vitam degebat religionis, malui edificare in ipso jam dicto prediolo cenobio ...*» (DC., n.º 76, e VMH., n.º 9).

Esta maneira de dizer dos dois últimos documentos parece indicar que Onega seguia a vida religiosa já antes da fundação do mosteiro, preferindo-se, por isso, para sede deste uma propriedade que ela recebera em herança.

⁶⁸ *Ob. cit.*, p. 47.

⁶⁹ «... Assim, sucedeu Guimarães à cidade do Douro» («Vímara Peres restaurador da cidade de Portugale (Porto) e fundador da Terra Portuguesa», in *Bol. Cult. da Cãm. Mun. do Porto*, XV (1952), p. 13). Noutro trabalho insiste: «dado o papel que Guimarães havia de desempenhar na Terra Portuguesa, pelo menos a partir da segunda metade do séc. X, a hipótese assume grande verosimilhança» (*A presúria de Portugale (Porto) em 868. Seu significado nacional* (Porto, 1967), p. 13).

⁷⁰ DC., n.º 76, e VMH., n.º 9. Cf. A. de Almeida Fernandes, *ob. cit.*, p. 22.

⁷¹ Ver nota 66.

⁷² A 20 de Junho de 1049, Fernando Magno e a rainha D. Sancha vieram ao mosteiro de Guimarães, ao qual confirmaram os bens e privilégios e concederam carta de couto (DC., n.º 372, e VMH., n.º 35, e Terceira Parte, Guimarães).

⁷³ DC., n.º 97, e VMH., n.º 14, e Terceira Parte, Guimarães.

Nos meados do séc. XI, sobretudo a partir de 1059, o mosteiro e os condes portugueses entraram em decadência, passando para a coroa quase toda a enorme riqueza do primeiro⁷⁴, e para os infanções e outros funcionários régios os poderes dos segundos⁷⁵. Não obstante estas profundas mudanças políticas e administrativas, Guimarães continuou a progredir, acentuando-se a elevação da sua burguesia, e veio a receber carta de foral dos novos condes portugueses D. Henrique e D. Teresa⁷⁶, em (1095-1096).

2. Povoações do séc. X

Como as freguesias que têm lugares documentados no séc. X, voltam a ser tratadas mais desenvolvidamente na Terceira Parte, indicamos aqui apenas as primeiras referências aos seus lugares e também aos seus templos, se para estes as houver, deste século ou do seguinte.

Omitimos aqui as freguesias já atribuídas ao séc. IX.

ABAÇÃO (S. Tomé)

950 — «*Avezani*».

ASOREM (S. Pedro)

959 — «*villa de Asoredi*». 1059 — «*ecclesia Sancto Petro de Asoredi ...*».

ATÆS (Santa Maria)

950 — «*Atanes*». 1059 — «*villa Atanes et Lubaria ... et ecclesias*». Incorporou-se nesta freguesia a de Caíde (Santa Cristina). 950 — «*villa vocitata Cagiti*».

CALDAS DE VIZELA (S. João)

961 e 983 — «*in termino de Caldas (...) e Termas Calidas*».

CASTELÕES (S. João Baptista)

950 — «*Castellanus*».

⁷⁴ Em 1059, Fernando Magno e esposa mandaram fazer o inventário de toda a imensa riqueza imobiliária do mosteiro — «um sinistro inventário» lhe chama A. de Almeida Fernandes (*ob. cit.*, p. 86), cujo fim principal parece ter sido apropriar-se dessa riqueza.

⁷⁵ Paulo Merêa, *De «Portucale» (civitas) ao Portugal de D. Henrique* (Porto, 1944), pp. 25-31, e A. de Almeida Fernandes, *ob. cit.*, pp. 145 e ss.

⁷⁶ DR., I, pp. 1-2, n.º 1, e pp. 541-546, nota 1.

CERZEDELO (Santa Cristina)

Teve uma igreja visigótica. 950 — «... de Condomias». 1038 — «... presbiter et dom[i]nos de *Cersitello*».

Condominhas é local desta freguesia.

CERZEDO (S. Miguel)

950 — «villa *Ollarios ... cum Cerzito*».

Oleiros é lugar desta freguesia.

CONDE (S. Martinho)

950 — «*Sancto Martino*». 983 — «*de ecclesia de Sancti Martini*».

FERMENTÕES (Santa Eulália)

950 — «*Farramundanes*». 1061 — «*ad Sancta Eolalia*».

FIGUEIREDO (S. Paio)

924 — «termino de *Figaretum*».

GOMINHÃES (S. Pedro Fins)

950 — «*Gumilanes*». 1059 — «*ecclesia Sancto Felici et in Gumilanes*».

GONDOMAR (S. Martinho)

999 — «villa de *Alajuti*», hoje lugar de Ajude (Senhora da Ajuda), nesta freguesia.

LOBEIRA (S. Cosme e Damião)

950 — «*Luparia*». 1059 — «*Lubaria ... cum ecclesia Sanctorum Cosmas et Damianus*».

MATAMÁ (Nossa Senhora da Expectação)

950 — «*Mortaria*». 1050 — «*villa de Matamala*. 1058 — «*ecclesia de Sancta Maria ... inter villa Matamala et Mortaria*». Esta corresponde ao lugar de Morteira.

MOREIRA DE CÓNEGOS (S. Paio)

961 — «*Villa Cova ... et concludet dextros de Sancto Pelagio et sua ecclesia*». 964 — «*Moraria*». 968 — «*reliquie Sancti Juliani (...) ut faciat ibi monasterium*». 983 — «*villa ... Moraria et ejus ecclesia Sancte Thecle*». Vila Cova fez parte do nome da freguesia até ao séc. XVII.

NESPEREIRA (Santa Eulália)

950 — «*villa Nesperaria*». 973 — «*ecclesia ... Sancte Eolalie ... in villa Nesperaria*».

PINHEIRO (Divino Salvador)

959 — «*villa Pignario*».

PRAZINS (Santo Tirso)

950 — «homines de *Placidi*». 1057 — «sub *Sancti Tirsii*».

SANDE (S. Lourenço)

959 — «villa de *Fornos*». 1059 — «villa de *Lauredo*». Fornos e Louredo, lugares desta freguesia.

SANDE, VILA NOVA (Santa Maria)

950 — «in ripa de Ave Sangunetum *Villa Nova*». Foi incorporada nesta freguesia a do mosteiro «de Sancto Martino de ripa Ave», que já devia existir no séc. IX, como vimos.

SÃO TORQUATO

Teve igreja visigótica. 950 — «*Sancto Torquato*». 1059 — «*monasterio Sancti Torquati*». Foi incorporada nesta freguesia a de Xisto: «*ecclesia ibi Sancta Leocricia*», em 1059.

SOUTO (Divino Salvador)

Teve igreja visigótica. 950 «*Sautum de Mulieres*». 1059 — «mandamento de *Sauto ... et ecclesia ... Sancti Salvatoris*».

TABUADELO (S. Cipriano)

950 — «*Sancto Cipriano ... mandamento de Tavoatello*».

TAGILDE (Divino Salvador)

959 — «*villa Atanagildi*». Teve igreja visigótica ou pré-românica.

3. Povoações do séc. XI

Na indicação das freguesias documentadas neste século, seguimos o critério adoptado para as do séc. X, e omitimos as já atribuídas aos sécs. IX e X.

ABAÇÃO (S. Cristóvão)

1058 — «*villa de Avezani ... portela de Sancto Christofori*».

ALDÃO (S. Mamede)

1059 — «*villa ... Aldiani ... et ecclesia Sancti Mameti*».

BARCO (S. Cláudio)

1059 — «*Porto de Sancti Claudii*».

BALASAR (S. Salvador)

1089 — «In villa *Pausada*», corresponde à freguesia «de Sancta Maria de Pausada» incorporada na de Balasar.

BRITEIROS (Divino Salvador)

1059 — «villa *Britteiros cum ecclesia [Sancti] Salvatoris ...*».

1074 — «ecclesia Sancti Petri de Briteiros», incorporada nesta freguesia.

BRITEIROS (Santa Leocádia)

1059 — «villa *Palmeira*». 1074 — «inter *Palmeira et Britarios ... sub Sancta Leocadia de Palmeira*». Atendendo a ter-se mantido o nome *Feveros*, esta freguesia (que até ao séc. XIV se chamou Palmeira) nunca chegou a estar desabitada, como já vimos. Teve, além disso, igreja visigótica.

BRITEIROS (Santo Estêvão)

1059 — «Et *Villa Plana cum ecclesia ... Sancti Stephani*». *Villa Plana* corresponde ao lugar de Vila-Chã.

BRITO (S. João)

1047 — «villa de *Brito*». Teve igreja visigótica.

CALDELAS (S. Tomé)

1059 — «villa de *Caldelas ... et ecclesia Sancti Thome Apostoli*».

CALVOS (S. Lourenço)

1050 — «ecclesia ... *Sancti Laurencii de villa Calvos*».

CORVITE (Santa Maria)

1059 — «villa *Frojani*», lugar de Frijão, nesta freguesia.

DONIM (Divino Salvador)

1059 — «villa *Donini*».

GÊMEOS (Santa Maria)

1045 — «*Villa Verde*», que talvez corresponda ao casal deste nome, nesta freguesia.

GONDAR (S. João Baptista)

1058 — «*Summios in Selio*». 1059 — «villa *Pausada*». Lugares de Sumes e de Pousada.

LEITÕES (S. Martinho)

1059 — «Portela de *Leitones*».

LONGOS (Santa Cristina)

Antes de 1008 — «villa ... Longos». 1075 — «*ad Sanctam Christinam*». Incorporaram-se nesta freguesia as de «Sancto Felice de Mourico» e de «Sancto Martino de Monte».

MESÃO FRIO (S. Romão)

1021 — «in villa *Margariti*». 1059 — «*Margaride ... et Sancto Romano*». Margaride, lugar desta freguesia.

PENTIEIROS (Santa Eulália)

1058 — «ad termino de *Tavoadelo ... in Tavolatelo*», nome de Pentieiros até ao séc. XIII.

PRAZINS (Santa Eufémia)

1059 — «villa *Felici* (...) in *Felici*», nome antigo da freguesia.

RENDUFE (S. Romão)

1059 — «*Inter Quintilanes et Randulfi ecclesia ... Sancta Marta*». Quintãs e Santa Marta, lugares desta freguesia.

RONFE (Santiago)

1033 — «villa *Belmir*». 1059 — «in villa *Belmir et Sancto Jacobo ...*». Teve igreja visigótica.

SANDE (S. Clemente)

1080 — «mons Autino et ... villa *Samdi*».

1072 — «ecclesia Sancti Petri Apostoli» da freguesia de «Ruviolos», que foi incorporada na de S. Clemente.

SANDE (S. Martinho)

1096 — «ecclesia ... Sancti Martini de *Sandi*». Como aqui se manteve o nome de rio *Feveros*, a freguesia nunca chegou a estar desabitada.

SELHO (S. Jorge)

1052 — «in villa *Portella*». 1059 — «villa *Pausada*», que devem corresponder ao lugar de Pousada e à quinta da Portela.

SELHO (S. Lourenço)

1059 — «villa *Lauredo*», correspondente ao lugar de Louredo.

SOUTO (Santa Maria)

1059 — «Mandamento de *Sauto ... ecclesia Sancti Bartolomei*». Esta igreja ainda existia no séc. XVIII.

VERMIL (S. Mamede)

1033 — «villa *Belmil*». 1059 — «in villa *Belmir III^a de ecclesia ... Sancto Mamete*».

4. Conclusão

Do que acabámos de expor, pode concluir-se o seguinte quanto às freguesias eclesiásticas ⁷⁷ do concelho de Guimarães: — a) As fontes arqueológicas, diplomáticas e linguísticas demonstram que 18 já existiam (se nem todas como freguesias, ao menos como povoações) no séc. IX, devendo a população de algumas vir do período suevo-visigótico; — b) 24 estão documentadas no séc. X e 27 no séc. XI. Temos, portanto, comprovada a existência de 69 freguesias (ou ao menos de lugares e de templos delas) até finais do séc. XI.

Na documentação consultada estão omissas treze freguesias: Arosa, Balasar, Gonça, Guimarães (S. Dâmaso, S. Paio e S. Sebastião), Infantas, Infias, Lordelo, Mascotelos, Polvoreira, Vizela (S. Faustino) e Vizela (S. Paio).

As três freguesias de Guimarães— S. Dâmaso, S. Paio e S. Sebastião — foram criadas séculos depois do período que estudámos (As Inquirições de 1220 ainda só mencionam «*Ecclesia Sancte Marie de Vimaranes*» ⁷⁸), estando, por conseguinte, fora de questão.

Das dez freguesias restantes, sete estão registadas no primitivo Censual de Braga e de Guimarães com o pagamento de dádiva, devendo, portanto, existir já nos fins do séc. XI, data em que o Censual foi organizado ⁷⁹. A de Mascotelos (S. Vicente) também está registada no Censual com o

⁷⁷ Tomámos em conta as freguesias eclesiásticas, porque o *X Recenseamento da População* omitiu cinco: Corvite, Lobeira, Matamá, Paraíso e Pentieiros.

⁷⁸ *Inquisitiones*, p. 169, e *VMH.*, p. 152. As Inquirições de 1258 acrescentam «*inquisitio ecclesie Sancti Michaelis Castelli Vimaranesis*» (*Inq.*, p. 736, e *VMH.*, p. 260).

⁷⁹ O primitivo Censual de Braga deve ter sido organizado entre 1085-1091 (Ver *O Bispo D. Pedro*, I, pp. 62-68). Do Censual das Terras de Guimarães e de Montelongo só existe o traslado feito a 28 de Setembro de 1259, que utilizou o Censual antigo, como expressamente afirma ao terminar: «*A fundo do rool velho estam duas eigrejas mortas*».

O traslado introduziu, porém, acréscimos, porque menciona várias prestações a pagar pelas freguesias e o primitivo Censual registava apenas jantares e dádivas. Por conseguinte, só podem considerar-se inscritas no primitivo Censual as freguesias que estão obrigadas a pagar dádiva ou jantar. No traslado existente, as fregs. de Souto (Divino Salvador) e de Tagilde já tinham substituído o jantar pelo pagamento de bragais: «*De monasterio de Sauto pro jantaculo XXI bracalia*», «*De Taagildi pro jantaculo XV bracalia*» (*BDP.*, I, pp. 68-69, e II, pp. 221, 224, 234 e 246).

pagamento de «VI morabitos pro ecclesia Vimaranis», mas, como não especifica a razão do pagamento, pode este ser devido ao lançamento de tributos posteriores ao da dádiva⁸⁰. Neste caso, Mascotelos podia estar omissa no primitivo Censual.

A freguesia de Balasar (S. Salvador), além de estar obrigada ao pagamento de dádiva, abrange a antiga freguesia de Santa Maria de Pousada, referida em documento de 1089. As freguesias de Arosa (Santa Marinha) e de Lordelo (Santiago) é que não constam da documentação antiga nem do Censual, mas, em compensação, têm a seu favor restos arqueológicos, visigóticos para a primeira e pré-românicos para a segunda.

Pode, por conseguinte, afirmar-se que todas as actuais freguesias do concelho de Guimarães (exceptuando três da cidade) existiam já no séc. XI, se nem sempre como freguesias organizadas, ao menos como povoações, dotadas de templos, na maioria dos casos.

Deve ter-se ainda em conta que nos sécs. XI-XII a rede de paróquias no actual concelho de Guimarães era mais vasta do que hoje. Foram, com efeito, suprimidas as onze seguintes:

- «De Sancta Maria de Caíde», incorporada na de Atães;
- «De Sancta Maria de Pausada», incorporada na de Balasar;
- «De Sancto Petro de Britelo», incorporada na de Briteiros (D. Salvador);
- «De Sancta Eolalia de Lamas», incorporada na de Caldelas;
- «De Sancto Felice de Mourico» e «De Sancto Martino de Monte», incorporadas na de Longos;
- «De Sancto Michael de Villa Juste», incorporada na de Ronfe;
- «De Sancto Petro de Ruviolos», incorporada na de Sande (S. Clemente);
- «De Sancta Maria de Sever», incorporada na de Sande (S. Martinho);
- «De Sancto Martino de Vila Nova», incorporada na de Sande, Vila Nova (Santa Maria);
- «De Sancta Leocritia de Xisto», incorporada na de S. Torquato.

Por outro lado, é muito grande o número de «villas» (com o significado de lugares ou povoações), registadas nos documentos até fins do séc. XI e que hoje se não podem localizar nem identificar.

⁸⁰ BDP., II, p. 246.

Dá-se o mesmo com vários templos desta época, que desapareceram, não restando memória de alguns deles. Assim acontece, por exemplo, com os de «Sancta Maria», nos arredores da freguesia do Paraíso, em 880 (?); de S. Julião e de Santa Tecla, ambos em Moreira de Cónegos, respectivamente em 968 e 983; de S. Mamede «de monte Cavallos», em 1058; de Santo André, em Briteiros; de S. Julião, na Costa; de S. Bartolomeu, em Souto (Santa Maria); de Santa Marta, em Rendufe; de S. Mamede, perto de Ronfe; de S. Julião, perto de Asorei; de S. Mamede de Castro, perto de Mesão Frio; de S. Lourenço, de S. Martinho e de S. Filipe, todos mencionados em 1059⁸¹.

Do que fica exposto, conclui-se que, nos sécs. IX a XI, havia no concelho de Guimarães uma vasta rede de lugares e de templos espalhados por todo o território, sem excluir os locais mais afastados dos principais centros nem os próprios montes. Esses lugares e templos faziam parte de paróquias devidamente organizadas, cujo número era superior ao actual.

A verificação destes factos, documentalmente comprovados, é, por si só, prova evidente de que neste concelho não podia ter havido vastas regiões ermas e desabitadas, durante mais de um século. Isto não obsta, porém, a que se reconheça que a população era pouco densa e que, por conseguinte, havia vantagens em acolher novos núcleos de habitantes, viessem eles por ordem das autoridades ou por iniciativa própria.

As presúrias podiam, portanto, conciliar-se com a existência de núcleos populacionais anteriores, com os quais não provocariam atritos se ocupassem terras baldias ou do Estado, por mandado ou, ao menos, com o consentimento expresso ou tácito das autoridades.

Assim aconteceu em Guimarães, para onde vieram novos povoadores nos fins do séc. XI: «*ad vos homines qui venistis populare in Vimaranes et ad illos qui ibi habitare voluerint usque in finem*», diz a carta de couto. D. Teresa, por sua vez, doou um terreno, junto do palácio real, aos franceses que se vieram fixar em Guimarães: «*quia elegistis nobiscum in terra nostra commorari*»⁸².

⁸¹ Sobre as freguesias incorporadas noutras, ver estas na Terceira Parte. Sobre as vilas e templos desaparecidos, ver *VMH.*, notas aos documentos, sobretudo as dos n.ºs 1, 9, 15, 17, 24, 42 e 45.

⁸² *DR.*, I, n.ºs 1 e 55, e notas I e XVI, pp. 541-546 e 585-586 (Documentos de (1095-1096) e de 2 de Janeiro de 1121).

II — POPULAÇÃO E SUAS ACTIVIDADES

1. Cômputo da população

Quantos habitantes teriam as 88 freguesias existentes no território de Guimarães nos fins do séc. XI? Impossível sabê-lo por faltarem os dados para fazer o cômputo, por muito rudimentar que seja.

Segundo o cânon V do Concílio XVI de Toledo (693), uma igreja, para ter sacerdote próprio, tinha de possuir pelo menos dez servos, aliás seria anexada a outra. Esta determinação passou para o Decreto de Graciano e para a legislação civil. A expressão «*decem mancipia*» tem sido interpretada de modos diferentes — dez famílias, dez fogos ou terras cultivadas por dez servos⁸³. Uma paróquia precisava, evidentemente, de ter um certo número de paroquianos, além dos servos que cultivavam as suas terras.

Se, todavia, tomarmos como média ínfima dez casais por freguesia, teremos 880 casais ao todo e, portanto, uns 3.960 habitantes, atribuindo a média de 4,5 por casal. Nas Inquirições da freguesia de Barqueiros (Barcelos), em 1258, alegou-se a existência de 15 casais no lugar de Macieira para nele se erigir uma igreja, tornando-o independente e, portanto, paróquia⁸⁴. Se para as 88 freguesias do concelho de Guimarães, no séc. XI, tomarmos a média de 15 casais por cada uma, teremos 1.320 casais e, por conseguinte, uns 5.940 habitantes.

Como mera hipótese, sugerimos a adopção de um termo médio entre os dois extremos: 12,5 casais por freguesia com o total de uns 4.950 habitantes no conjunto.

2. Classes sociais

Dentro desta população havia diferentes classes sociais, sendo a primeira a do clero, com uma percentagem de membros do clero secular e regular e de religiosos e religiosas (*fratres et sorores* ou *devote*) bastante elevada.

Como classe privilegiada, seguia-se a nobreza, citando-se bastantes membros da família dos condes Hermenegildo Gonçalves e Mumadona, seus descendentes e parentes, além de outros estranhos a ela. Que a nobreza

⁸³ Gama Barros, *Hist. da Administração Pública*, IV, 2.ª ed., p. 324; *BDP.*, I, pp. 94-95.

⁸⁴ *BDP.*, I, p. 208; *Inq. de D. Af. III*, Livro IX, fl. 17.

ocupava lugar importante entre a população talvez se possa deduzir da afirmação: «*Et alii multorum filii benenatorum qui erant in concilio de Vimaranes*»⁸⁵.

Vinham depois os plebeus, que constituíam o maior número da população, distribuída por homens livres ou ingénuos; os encomendados («*incommuniatos*»), que punham os bens em comum com os poderosos para, na maior parte dos casos, obterem deles protecção: «*sumus incommuniatos de domna Mummadonna et de casa de Vimaranes*»; os libertos («*ingenuatizos*»); os malados; os serviçais, que podiam estar obrigados a prestar qualquer trabalho — «*homines ad casa de Vimaranes toto servitio facientes*»⁸⁶, ou incumbidos de trabalhos determinados — «*lenzarios, fossadarios, stercarios, viniatarios; ingenuos et homines fiscalia fatientes sive et servos (...) etiam ingenuatizos*»⁸⁷; os adscritos à propriedade — vilas «*... cum homines ad eas deservientes*», e os servos.

Desde meados do séc. IX, acentuou-se, em Guimarães, a formação da burguesia, a que expressamente se refere a já mencionada carta de couto concedida pelos condes D. Henrique e D. Teresa.

3. Actividades

As invasões, guerras civis e lutas entre grupos nobres rivais exigiam, frequentemente, a prestação de serviços militares, que ocupava muita gente.

Tanto o rei como o mosteiro tinham juizes, meirinhos (*maiorinos*), vigários (*vicarii*), saíões (*sagiones*) e feitores para administrar justiça e gerir os bens⁸⁸.

As principais ocupações da população eram a agricultura e a pecuária. Na primeira predominava a cultura do milho alvo ou miúdo e a da vinha, vindo muito abaixo a do trigo, que devem estar proporcionalmente bem representados nesta conta: «*C.^m LX.^a II.^{os} quarteiros et II.^{os} puzales de vino et XXX.^a II.^{os} modios de milio et IIII.^{or} modios de tritico et quartarium*»⁸⁹. Talvez se cultivassem também o centeio e até a aveia e a cevada, que podiam associar-se ao milho na preparação do pão.

⁸⁵ DC., n.º 152, e VMH, n.º 18.

⁸⁶ DC., n.ºs 264 e 420, e VMH., n.ºs 28 e 45.

⁸⁷ DC., n.ºs 223 e 420, e VMH., n.ºs 24 e 45.

⁸⁸ DC., n.ºs 111, 183, 223, 225, 304, 322, 372, 376, 388 e 412, e VMH., n.ºs 16, 24, 25, 30, 35, 37, 39, 44, 344 e 347, pp. 423-426.

⁸⁹ DC., n.º 212, e VMH., n.º 22.

Raras vezes se fala no trigo, prova da sua restrita cultura: «pretio C.^m LX.^a modios in pane et vino». A palavra *pane* não especifica os cereais que entravam na sua confecção, mas predominava o milho, se não fosse o único. Ildeberto e esposa deram ao mosteiro de Guimarães como indemnização «CC.^{os} XXX.^a modios de civaria»⁹⁰.

O linho devia ser bastante cultivado, atendendo à grande voga do respectivo tecido.

A fruticultura devia ser importante, porque é muito frequente a referência a pomares e árvores frutíferas, citando-se quatro espécies: ameixeiras, cerejeiras, figueiras e pereiras — «vineis, pumares, saltus, *figares, cersales, perales, amexenales* et omnia arbusta fructuosa vel infructuosa, devesas ..., pratus, pascuis, padulibus ...»⁹¹. Citam-se também macieiras e castanheiros — «*mazaneiras, castineiras*», mas fora do termo de Guimarães⁹².

A penúltima citação demonstra o interesse pela pecuária, que necessitava de pastagens, prados e paúis, e pela construção civil e trabalhos anexos, que utilizavam as árvores dos soutos e devesas.

Na pecuária citam-se cavalos, éguas, mulos, mulas, asnos, bois, vacas, porcos e as expressões genéricas: «*pecora promiscua*» e «*pecora minuta*»⁹³, que deviam abranger os outros animais domésticos, inclusive as aves de capoeira.

A construção civil, com os diversos ofícios que implicava (carpinteiro, ferreiro, marceneiro, pedreiro, serrador, etc.), devia ocupar grande número de trabalhadores, atendendo à necessidade de construir muitas igrejas e mosteiros, casas de habitação, celeiros, arrecadações, etc., que os documentos citam com os nomes de «*casas, domos, cellarios, edificia*», etc. Devem incluir-se neste ramo de actividade os moinhos com suas condutas de água, e as pesqueiras: «*cum suos molinos et cum suas piscarias et suos canales*»⁹⁴.

Quanto ao mobiliário, os documentos referem-se a camas, mesas, cadeiras, caixas, cubas — «*cupos, cupas, catedras, mensas, lectulos*» e aos móveis domésticos em geral, ao dizer, por exemplo: «*omnia edificia cum intrinsecus*

⁹⁰ DC., n.ºs 111 e 212, e VMH., n.ºs 16 e 22.

⁹¹ DC., n.ºs 121 e 410, e VMH., n.ºs 23 e 43.

⁹² DC., n.º 134, e VMH., n.º 342. No inventário dos bens de Moreira de Cónegos, do séc. XI, cita-se nos limites «*fer in castinario*» (VMH., n.º 60, p. 64).

⁹³ DC., n.ºs 76, 99, 200 e 407, e VMH., n.ºs 9, 15, 20 e 42. Mário Cardoso, *Testamento de Mumadona*, Guimarães, 1975.

⁹⁴ DC., n.ºs 5, 29, 31, 70, 82, 88, etc., e VMH., n.ºs 1, 2, 3, 7, 12, 13 e 60, pp. 64-65, etc.

suis», «*domibus atque utensilibus (...), cunctisque ominis usibus devetur*»⁹⁵, que podem abranger também apetrechos da lavoura.

No artesanato (em que se inclui o mobiliário), deviam ter grande actividade a fiação e a tecelagem, bem como a confecção de vestuário e de alfaias religiosas. Quanto às duas primeiras, basta atender a que 31 freguesias do concelho de Guimarães estavam obrigadas a pagar pano à Sé de Braga, cujo total era de 228 côvados (cinco freguesias a quatro côvados e 26 a oito), ou sejam 145,20 metros. Nove freguesias pagavam de um a 21 bragais, dando o total de 59. Havia mais três obrigadas a pagar um bragal por cada morto que fosse sepultado nas suas igrejas⁹⁶.

Como o bragal media, na maior parte dos casos, sete varas (= 7,7 m.), as nove freguesias pagavam 454,3 m. Adicionando-lhes os 145,2 m. de pano, temos o total de 599,5 m. de tecido de linho a pagar anualmente à Sé de Braga.

Além destas duas variedades de tecido de linho, havia uma terceira, o lenço («*lenzo*» ou «*lenticio*»), espécie de linho-bretanha, que era a melhor e, por isso mesmo, a mais cara⁹⁷. Embora se não mencione expressamente, esta variedade também se devia fabricar em Guimarães. No testamento de Mumadona ao mosteiro de Guimarães, mencionam-se «*casulas lineas*», entre as várias alfaias sagradas e peças de enxoval⁹⁸. Para as casulas escolhia-se, evidentemente, a seda ou o linho mais fino, isto é, o chamado lenço. Na doação feita por Ramiro II ao mosteiro de Guimarães, em 950, e no inventário de 1059 citam-se os «*lenzarios*»⁹⁹. Não seriam estes os tecelões que, além do bragal e do pano, também teciam o lenço ou *lenzo*, donde tirariam o nome?

Embora se não citem os tecidos de lã, estes eram indispensáveis para o vestuário e agasalhos.

No referido testamento e nas doações do conde Gonçalo Mendes e de outros, feitas tanto ao mosteiro como a várias igrejas, mencionam-se paramentos e várias alfaias sagradas, peças de ourivesaria (cálices e patenas.

⁹⁵ Ver nota anterior e DC., 111, 138, etc., e VMH, 16 e 17, etc.

⁹⁶ BDP., II, pp. 221-246.

⁹⁷ A Lei de almotacaria de 26 de Dez. de 1253 taxou a «vara de bragali meliorato» a um soldo, a «vara de bono panno de lino» a três soldos, e a «vara de meliori lenticio» a quatro (BDP., I, p. 77, e *Leges et Consuetudines*, pp. 193 e 195).

⁹⁸ DC., n.ºs 76 e 420, e VMH., n.ºs 9 e 45. Chámoa Rodrigues, sobrinha de Mumadona, indica «*lenzos XXXX*» (DC., n.º 81, e VMH., n.º 11).

⁹⁹ DC., n.ºs 223 e 420, e VMH., n.ºs 24 e 25.

cruzes, galhetas, turíbulos, candelabros, lâmpadas, coroas, relicários, etc.), sinos, sinetas e vários outros objectos — «*omnia sua ministeria*»^{99a}.

Algumas destas peças deviam ter sido importadas, por exemplo, as classificadas de «*greciscas*» (de origem oriental), mas, na maioria dos casos, eram obra de artistas locais que, além delas, tinham de fazer todos os artigos indispensáveis para a população, tanto rica como pobre.

Satisfazer todas as necessidades desta população, desde o comer, vestir e alojamento até lhe fornecer os meios para cada um poder exercer a sua actividade específica, implicava uma complexa e diversificada rede de profissões adaptadas ao modo de viver daquela época.

As já mencionadas, podemos acrescentar: alfaiates, almocreves, bordadeiras, cerieiros, carreteiros, correeiros, costureiras, fundidores de sinos, mercadores, ourives, pescadores, sapateiros e tamanqueiros, seleiros, etc.

Os curtumes são tradicionais em Guimarães. No pagamento de compras feitas pelo mosteiro em 953 e em 1043 entraram peles (que deviam servir para adorno) com outros objectos de valor¹⁰⁰.

A ourivesaria local vinha já dos tempos proto-históricos e está documentada, desde então, pelas jóias da Citânia de Briteiros e a pulseira de ouro encontrada no lugar de Cantonha, da freguesia da Costa¹⁰¹. Devia empregar bastantes artistas porque são muitos os objectos de ourivesaria mencionados nos documentos. Se a maior parte se destinava às igrejas, havia-os também para adorno pessoal e para decoração das casas. Até se faziam esporas de ouro — «*sporas fusiles de auro*»!¹⁰².

Além do numeroso clero, as profissões liberais, judiciais e administrativas (para não falar nas militares) também ocupavam várias pessoas.

Mumadona legou ao seu mosteiro uma importante biblioteca, cujos livros deviam ter sido importados, pelo menos na maior parte. É, todavia, natural que muitos dos livros litúrgicos e de formação religiosa, indispen-

^{99a} Ver notas 94 e 95.

¹⁰⁰ DC., n.ºs 67 e 326, e VMH., n.ºs 31 e 340, p. 420; Mário Cardoso, «Curtimento de peles e aplicações do couro na antiguidade peninsular», in *Lucerna*, IV, Porto, 1965; e «As indústrias cerâmica e vidreira na antiguidade peninsular, particularmente na cultura dos castros do Noroeste», in *Actas do IV Colóquio Portuense de Arqueologia*, Porto, 1966; Alarcão (Jorge e Adília), «Vidros Romanos do Museu de Martins Sarmiento», in *R. G.*, 73 (1963), n.ºs 1 e 2.

¹⁰¹ Ver nota 9 e Mário Cardoso, «Jóias áureas proto-históricas da Citânia de Briteiros ...», in *Petrus Nonius*, 1938; Idem, *Algumas considerações sobre as origens e técnica da nossa joalheria arcaica*, Barcelos, 1956.

¹⁰² DC., n.ºs 76, 81, 99, 138, 168, 201, 326 e 407, e VMH., n.ºs 9, 11, 15, 17, 19, 21, 31 e 42.

sáveis para as igrejas e mosteiros, fossem copiados no território português, até porque não era fácil importá-los em quantidade suficiente para ocorrer a todas as necessidades. Nem se pode admitir que um mosteiro da importância do de Guimarães não tivesse *scriptorium* privativo com notários e escribas para escreverem os seus muitos documentos e para redigirem ou, ao menos, copiarem livros, como então acontecia nos outros grandes mosteiros da Península, por exemplo, nos de Samos e Silos.

Devia haver interesse em manter e aumentar a preciosa biblioteca, e o seu arquivo devia estar bem organizado a avaliar pela oportuna apresentação de escrituras em tribunal, sempre que o mosteiro se via obrigado a defender os seus legítimos direitos ¹⁰³.

A preparação dos juizes e de outros peritos, que mostram conhecer as obras jurídicas, citando, por exemplo, o *Liber Judicum* ¹⁰⁴, exigia que tivessem algum tempo de estudo. A instrução e educação do numeroso clero exigia, por sua vez, que no mosteiro de Guimarães e em outros locais houvesse escolas, porque o cânon V do Concílio de Coiança (1050) só permitia admitir a ordens os clérigos que «*perfecte totum psalterium, imnos et canticos, Epistolas et Evangelia et orationes sciant*» ¹⁰⁵.

III — AS FREGUESIAS DO CONCELHO DE GUIMARÃES NOS SÉCULOS IX A XI

Extractos de documentos

Como na Segunda Parte se indicaram muito resumidamente os passos dos documentos respeitantes a lugares e templos do séculos IX a XI, parece-nos indispensável transcrever aqui extractos mais longos dos mesmos documentos e acrescentar os de vários outros para uma melhor fundamentação do que atrás se escreveu, embora, por este motivo, tenhamos de incorrer em muitas repetições.

¹⁰³ DC., n.ºs 183, 223, 225, 304, 340, 376 e 386, e VMH., n.ºs 24, 25, 30, 33, 37, 344 e 347. pp. 423-426

¹⁰⁴ DC., n.º 183, e VMH., n.º 344, p. 423.

¹⁰⁵ *Leges et Consuetudines*, p. 138; A. Garcia Gallo, *El Concilio de Coyanza*, pp. 24 e 319-322; BDP., I, p. 46; P. A. de J. da Costa, L. Ventura e Maria T. Veloso, *Livro Preto da Sé de Coimbra*, III, pp. 241-246, n.º 267.

Esta Terceira Parte tem ainda a vantagem de incluir todas as freguesias pela sua ordem alfabética, em vez de as dividir por séculos.

Indicam-se a seguir as actuais freguesias do concelho de Guimarães pela sua ordem alfabética¹⁰⁶. Depois dos nomes actuais, transcrevem-se os que lhes dá o Censual de Braga do séc. XI¹⁰⁷, remetendo, entre parêntesis e com as siglas *BDP.*, para o nosso trabalho *O Bispo D. Pedro e a Organização da Diocese de Braga*, onde se encontram outras referências a essas freguesias. No caso de estarem omissas no Censual, citam-se os nomes que vêm nas *Inquirições* de 1220, pondo, entre parêntesis, a abreviatura *Inq.*

Depois desta parte introdutória, indicam-se, para cada freguesia, os restos arqueológicos (se os houver) comprovativos da sua primitiva igreja e os documentos dos sécs. IX a XI referentes à freguesia ou a algum dos seus lugares. Cada citação começa pelo ano do respectivo documento e leva, entre parêntesis, o número que lhe corresponde nos *Diplomata et Chartae* e nos *Vimaranis Monumenta Historica*, respectivamente, mas sem indicar estas colectâneas. No caso de constar apenas de uma delas, o número vai precedido, respectivamente, de *DC.* ou *VMH.* Se a documentação vier noutras colectâneas, estas indicam-se entre parêntesis ou em nota.

O ano atribuído ao documento corresponde ao da data em que o acto jurídico (doação, venda, etc.) foi realizado, a qual pode ser diferente da data do documento que o regista. Assim, as numerosas «villas» e igrejas doadas por Ramiro II ao mosteiro de Guimarães, e que só constam da confirmação feita por Afonso V, a 14 de Agosto de 1014, vão atribuídas ao ano 950, porque a doação só podia dar-se entre a fundação do mosteiro (talvez posterior a 24 de Julho de 950) e a morte de Ramiro II, a 5 de Janeiro de 951¹⁰⁸. As igrejas e povoações são, quase sempre, muito anteriores à data dos actos jurídicos, que a elas se referem, porque já existiam quando aqueles se realizaram.

As freguesias extintas remetem-se para aquelas em que foram incorporadas, onde se menciona a respectiva documentação. A palavra «villa» toma-se no sentido de povoação e tanto pode designar uma freguesia inteira como um pequeno lugar.

¹⁰⁶ Preferimos a ordem alfabética (excepto para Caldas de Vizela — S. João e (S. Miguel) e a ortografia do *Anuário Católico de Portugal* às do *X Recenseamento Geral da População*, tomo I, vol. 2.º (1964), pp. 95-108.

¹⁰⁷ Incluímos sob esta designação o Censual das Terras de Guimarães e de Montelongo, copiado, a 28 de Setembro de 1259, do Censual antigo, como se conclui das palavras finais: «*A fundo do rool velho* estam duas eigrejas mortas» (*BDP.*, II, p. 246).

¹⁰⁸ Sobre a data da fundação do mosteiro ver notas 65, 66 e 67.

Para a identificação e localização dos topónimos, usámos, sobretudo, os VMH.¹⁰⁹, mas há muitas «villae» e igrejas que não foi possível identificar nem localizar. Por este motivo, o nosso trabalho é bastante incompleto, porque, nos sécs. IX a XI, havia mais igrejas e muitas mais «villae» ou povoações do que aquelas que mencionamos.

ABAÇÃO (S. Cristóvão).

De Sancto Christofforo (BDP., II, 233).

1058 — «Villa de *Avezani* (...) et torna per *Montecello* usque in illa portela de *Sancto Christofori*» (410, 43).

Montezelo, nome de um monte desta freguesia, cujo orago já em 1058 tinha dado nome à portela, que deve corresponder à Portela da Fornalha, lugar desta freguesia.

ABAÇÃO (S. Tomé).

De Sancto Thome de Avezam (BDP., I, 183, e II, 233-234).

950 — Ramiro II doou ao mosteiro de Guimarães «Mandamento de Tavoatello cum *Avezani* ...» (223, 24). «*Avezani*» (Abação) pode indicar também a freg. anterior, mas refere-se, de preferência, a esta, segundo se depreende dos limites indicados em 1058, que são os que ainda hoje mantém. 1058 — «Et in *Rivulo de Molinos quanto ibidem ganavimus*» (407, 42). 1058 — «villa *Avezani* sicut illa obtinuerunt genitores mei et quantum ibidem ego ganavi et comparavi (...) ipsa villa levat se de *Ribulo de Molinos* et perge in festo per termino de *Pinario* (...) ad termino de *Colgeses* (...) ad termino de *Sancto Mameti* (...) ad termino de *Matamala* (...) ad termino de *Calvos* (...) ad termino de *Tavoadelo* (= *Pentieiros*) et inde in *Rivulo de Molinos*» (410, 43). 1059 — «Mandamento de Tavoadelo (...) *Colgeses*, *Piniario* et *Avezani*» (420, 45).

O rio de Moinhos nasce nesta freguesia.

AIRÃO (Santa Maria).

De Sancta Maria de Ariam (BDP., II, 28).

Foi incorporada nesta freguesia a de «*Sancto Pelagio de Lagenas*» (BDP., II, 27), a que correspondem os actuais lugares de Lanhas e de S. Paio, com um cruzeiro a recordar a desaparecida igreja paroquial.

¹⁰⁹ Utilizámos também João Maria Baptista, *Chorographia Moderna do Reino de Portugal*, II, 1875, pp. 415-477; Américo Costa, *Dicionário Corográfico de Portugal Continental e Insular* (12 vols.); *X Recenseamento ...*, tomo I, vol. 2.º, pp. 95-108, e *Anuário Geral de Portugal*, 1977, pp. 521-522.

AIRÃO (S. João).

De Sancto Johanne de Arian (*BDP.*, II, 28-29).

ALDÃO (S. Mamede).

De heremita Sancti Mametis de Aldam (*Inq.*, 14, 84, 173 e 216).

1059 — Villa de Cecili et *Aldiani* integras (...) sicut illas obtinuerunt Pelagio Guntemiri (...) et ibi in ipsa villa *Aldiani* alias hereditates que ganavit Oveco Ennegoz et *ecclesia Sancti Mameti* et cum prestationibus suis» (420, 45). 1077 — Venda «de hereditate mea propria que habemus in villa *Aldiani* (...) quos fuit de pater meus (...) juxta *Sancti Mametis*» (544, 52).

AROSA (Santa Marinha).

No Museu Alberto Sampaio, de Guimarães, guardam-se um capitel e frisos visigóticos da primitiva igreja desta freguesia, que está omissa no Censual de Braga e nas Inquirições.

ASORÉM (S. Pedro).

De Sancto Petro de Asorei (*BDP.*, I, 183, e II, 248).

959 — Mumadona doou ao seu mosteiro «in villa de *Asoredi* quantum ibidem habemus, tertia de illos sautos et de illas terras. In villa de *Cecili* incommuniaciones» (76, 9). 1058 — «villa *Asoredi*» (407, 42). 1059 — «villa *Cecili* et *Aldiani* (...) villa *Asoredi* et villa Pinario cum adjuntionibus suis (...) et cum ecclesias *Sancto Petro de Asoredi* (...) has villas et ecclesias cum cunctis prestationibus suis» (420, 45).

O nome *Cecili*, citado nas Inquirições de 1220 e de 1258, respectivamente com as formas «*Cezil*» e «*Sesil*», é o lugar de Sezil.

ATÃES (Santa Maria).

De Sancta Maria de Atães (*BDP.*, I, 183, e II, 244).

950 — Nas partilhas por morte do conde Hermenegildo Gonçalves, tocou a Mumadona «*Atanes*» (61, 6), que, em 959, a doou ao mosteiro de Guimarães «villa de *Atanes* cum cunctis adjacentiis suis» (76, 9). 950 — Nos limites da doação feita por Ramiro II citam-se: «et *Cagiti* et *Atanes* et *Luparia*» (223, 24). 1059 — «Mandamento de Caide cum villa *Atanes* et *Lubaria* (...) et ecclesias et cunctis prestationibus suis» (420, 45).

Nesta freguesia foi incorporada a de Santa Cristina de Caide, que o Censual menciona: «*De Sancta Christina de Caide*» (*BDP.*, I, 184, e II, 244).

950 — O conde Gonçalo Mendes herdou a «villa vocitada *Cagiti* quod mihi evenit per comeliam divisionis inter meos germanos, ista villa cum domis, edificiis et intrinsecis domorum». — Em 968, deu esta vila a sua

cunhada Adosinda em troca da «villa quod dicunt Moraria» (99, 15) e volta a citá-la em 983 — «predio nuncupato *Cagiti*» (138, 17). 1008 — Gonta doa ao mosteiro de Guimarães «villa *Cagiti* secundum ea comparavimus et ganavimus» (201, 21).

O lugar da Igreja Velha recorda a sede da extinta freguesia de Caíde.

BALASAR (S. Salvador).

De Sancto Salvator de Belsar (*BDP.*, II, 55).

A freguesia a que o Censual chama: «De Sancta Maria de Pausada» (*BDP.*, II, 54), foi incorporada nesta, a que estava unida em 1220: «De Sancto Salvatore de Belsar et de Sancta Maria de Pousada (...) quas habebant insimul» (*Inq.*, pp. 3 e 77, e *VMH.*, 141-142).

1089 — «In villa *Pausada*» (*Liber Fidei*, doc. 326).

Corresponde ao lugar de Pousada em Balasar, onde a capela de Nossa Senhora das Neves recorda a antiga igreja.

BARCO (S. Cláudio).

De Sancto Claudio de Argucanes (*BDP.*, II, 58).

1059 — in illo Porto de *Sancti Claudii*» (420, 45).

Esta freguesia tem o nome de «Sancto Croio de Ripa de Ave», nas Inquirições de 1220, e de «collatione Sancti Croyo», nas de 1258. As Inquirições de 1220 mencionam o topónimo «*Arguzaes*». O topónimo *Barco* deve ter origem no barco usado para atravessar o rio no lugar do «Porto de *Sancti Claudii*», que mais tarde se chamou «*Barco d'Ave* na riba do rio»^{109a}.

BRITEIROS (Divino Salvador).

De Sancto Salvator (*BDP.*, II, 57).

1059 — «villa *Britteiros cum ecclesia* [Sancti] *Salvatoris et Sancti Andree Apostoli* et heremita in illo monte vocabulo *Sancto Romano*» (420, 45). Fins do séc. XI — «Notitia vel inventario de hereditates de villa Palmeira et *Briteiros* (...) *ecclesia vocabulo Sancti Salvatoris*» (*VMH.*, 60).

Foi incorporada nesta freguesia a «De Sancto Petro de Britelo» (*BDP.*, II, 56-57), cuja igreja tinha sido doada à Sé de Braga em 1074 — «De *ecclesia Sancti Petri de Briteiros* cum suis hereditatibus (...). *Damus vobis atque concedimus ipsum locum sanctum vocabulum Sancti Petri* que est sita inter *Palmeira et Britarios*» (*VMH.*, 50, *Liber Fidei*, docs. 142 e 611, e *BDP.*, II, 371, doc. 17).

O lugar de S. Pedro recorda o local da igreja desta extinta freguesia.

^{109a} P. A. de J. da Costa, *Documentos inéditos do mosteiro de Souto*, n.ºs 4 a 8, 10 e 13.

A desaparecida capela de Santo André ficava a meio da encosta da Citânia e a ermida de S. Romão fica no alto da mesma Citânia ¹¹⁰.

BRITEIROS (Santa Leocádia).

De Sancta Leocadia de Palmeira (*BDP.*, I, 183, e II, 56).

Perto da igreja paroquial conserva-se um túmulo que o povo diz ter sido do rei Vamba. Foi recentemente partido por uma escavadora. No Museu Pio XII, do Seminário de Braga, guardam-se dois capitéis visigóticos da primitiva igreja, um túmulo com inscrição do séc. VI e uma árula romana. Na casa do Sr. José Gomes foi aplicado outro capitel visigótico e mais restos noutras construções.

1059 — «villa *Palmeira* cum homines et incommuniatos» (420, 45). 1074 — «inter *Palmeira* et Britarios quomodo est conclusa per illo arrugio que discurret sub *Sancta Leocadia de Palmeira* et miscet se in Feveros (...) et dividet cum Sauto et dividet per illam ubi dicent Turre (...) et alium in *Sala*» (Vid. nota na freguesia anterior).

O nome Palmeira foi substituído por Briteiros desde meados do séc. XIV. *Sala* deve ser o lugar de Sá desta freguesia.

BRITEIROS (Santo Estêvão).

De Sancto Stephano de Campo (*BDP.*, II, 57).

1059 — «Et *Villa Plana* cum ecclesia vocabulo *Sancti Stephani* ab integro cum adjunctionibus suis sicut in testamento resonat» (420, 45). Fins do séc. XI — «Notitia vel inventario de hereditates de villa *Palmeira* et *Briteiros* (...) ecclesia *Sancti Stephani* sicut in testamento resonat» (*VMH.*, 60).

«*Villa Plana*» é o lugar de Vila-Chã, nesta freguesia, que também se chamou de Riba de Ave, de Silva Escura e Briteiros de Silva Escura.

BRITO (S. João).

De Sancto Johanne de Brito (*BDP.*, I, 184, e II, 26).

No Museu Alberto Sampaio, de Guimarães, guardam-se uma pia de água benta e um capitel visigóticos da primitiva igreja.

1047 — Emprazamento de «ista villa de *Brito*» (349, 34). 1059 — «villa de *Brito* cum racione et incommuniatos et piscarias» (140, 45). 1093 — «Per termino de *Plito*» (*VMH.*, 56).

¹¹⁰ Mário Cardoso, *Citânia de Briteiros e Castro Sabroso*, 7.ª ed., 1976; Idem, «A capela de S. Romão na Citânia de Briteiros», in *R. G.*, 78 (1968), pp. 107-111.

CAÍDE (Santa Cristina). Ver ATÃES.

CALDAS DE VIZELA (S. João).

De Sancto Johanne de Caldis (BDP., I, 184, II, 235).

961 e 983 — Nos limites de Moreira de Cónegos — «in termino de *Caldas*» e «haut procul a *Termas Calidas*» (82 e 138, 12 e 17).

Estas referências também podem dizer respeito à freguesia seguinte. Esta freguesia pagava dádiva, devendo, portanto, estar incluída no Censual dos fins do séc. XI (Ver nota 79).

CALDAS DE VIZELA (S. Miguel).

De Sancto Michael de Caldis (BDP., I, 184, e II, 235).

Tinha a sede nesta freguesia a paróquia sueva do séc. VI «*Oculus*», cujo nome se conservava ainda em 1014.

950 — Doação do «mandamento de Avizella, levat se de termino de *Caldas* (...). Mandamento de Tavoatello (...) sicut divide cum *Terminis Calidarum*» (223, 24). 1013 — Nos limites de S. Martinho de Conde «et fere in termino de *Caldas*» (221, 23). 1014 — D. Afonso V confirmou nesta freguesia as doações feitas por seus antepassados ao mosteiro de Guimarães — «Adefonsus rex, princeps magnus, et dum pervenit in hereditate patrum ejus, hic in *Occulis Calidarum* (...), hic in *Sancti Michaelis Arcangeli in Occulis Calidarum* ...», em cuja igreja se reuniu o tribunal neste mesmo ano «misit ipse sagion ipsos domnos in ipsa ecclesia» (223 e 225, 24 e 25). 1025 — O mesmo monarca julgou um pleito nesta freguesia «in loco predicto *Kalidas* ante ille rex stantes in ipso concilio»¹¹¹.

CALDELAS (S. Tomé).

De Sancto Thome de Caldelas (BDP., II, 58).

1059 — «villa de *Caldelas* integra sicut in cartas resonat (...) et ecclesia *Sancti Tome Apostoli*» (420, 45). 1091 e 1097 — «villa *Caldelas*» e «in *Caldelas*» (*Liber Fidei*, docs. 321 e 378). 1099 — Venda «de hereditate mea propria que habemus de abiorum nostrorum (...) in villa *Caldelas* subtus mons Obtinu territorio Brakarensis discurrente ribolo Ave, inter bis alveis Ave et Aliste» (904, 59).

Foi incorporada nesta freguesia a «De Sancta Eolalia de Lamas» (BDP., II, 59), que já estava extinta quando das Inquirições de 1258.

O lugar de Lama recorda a extinta freguesia.

¹¹¹ Torquato de Sousa Soares, «Um testemunho sobre a presúria do bispo Odoário de Lugo no território bracarense», in *Rev. Port. de História*, I (1941), p. 153.

CALVOS (S. Lourenço).

De Sancto Laurencio de Calvis (*BDP.*, II, 233).

1050 — O presbítero Estêvão Alderetit «que sum habitante in *ecclesia vocabulo Sancti Laurencii de villa Calvos*» fez um emprazamento com o mosteiro de Guimarães (374, 36). 1058 — Nos limites de S. Tomé de Abação «ad termino de *Calvos*» (410, 43). 1065 — Venda «de hereditate nostra propria que habemus *Calvos* subtus mons Latito discurrente rivulo Avizelle (...) que fuit de pater noster» (447, 49).

CANDOSO (Santiago).

De Sancto Jacobo de Candooso (*BDP.*, I, 185, e II, 240).

926 — Na doação de Creixomil, indicam-se como limites: «villa Silvares, villa *Candanoso* et Colgeses» (31, 3). 950 — Ramiro II doou «*Vilar* que est inter termino de Cresimir et Ribulo de Molinos et Nesperaria» (223, 24). 1043 — Venda da «*ecclesia vocabulo Sancti Jacobi Apostoli* qui est fundata in villa nunccupata *Candanoso* et de omnia meas hereditates (...). Do vobis ipsa *ecclesia* et ipsas hereditates (...) sive de avios meos quomodo et de parentum meorum (...) casas, cupos, cupas, lectus, catedras, mensas, pumarres, saltos, vineis, devesas, terras ruptas ...» (326, 31). 1053 — Emprazamento com o mosteiro de Guimarães «pro parte de hereditates que ganavit Cidi Gonderedit (...) in villa *Candanoso* et alias hereditates que ganavit nostros parentes in villa Fontanello et Siquilan vel quantas que habemus et ganarunt illos et nos de sub testamento de rex domno Ranimiro et de illa comitissa domna Mummadonna» (338, 39). 1058 — «Villa *Candanoso* per se cum *ecclesia vocabulo Sancti Jacobi Apostoli* (...) perge pro ad *Villare* (...) inter villa *Candanoso* et *Villar*» (407, 42). 1059 — «Mandamento de *Candanoso* per suos terminos antiquos cum villas et *ecclesias*» (420, 45).

Vilar é lugar desta freguesia.

CANDOSO (S. Martinho).

De Sancto Martino de Candaoso (*BDP.*, I, 184, e II, 241).

950 — Ramiro II doou ao mosteiro de Guimarães «mandamento de *Candanoso* (...) cum ingenuos et homines fiscalia fatientes sive et servos (...) etiam et ingenuatizos» (223, 24), que, além desta freguesia e da seguinte, abrangia mais quatro entre o Rio Mau e o Selho. 1043 — «et cum villa *Laurito* et cum *ecclesia Sancti Martini episcopi*» (326, 31). 1058 — Nos limites da freguesia anterior indicam-se «villa *Lauredo*, villa *Eiriz*, villa *Varzena*» (407, 42). — 1059 — «Et hanc parte *Selio Varzena*» (420, 45).

Lugares de Lourido e da Várzea ou Várgea nesta freguesia.

CASTELÕES (S. João Baptista).

De Sancto Johanne de Castelãos (*BDP.*, I, 185, e II, 226-227).

950 — Doação de Ramiro II «mandamento de Sopratello quomodo se leva de aqua de Torio cum *Castellanus*» (223, 24). 1058 — «villas nominatas *Varzenellas et Castelanus* ripa Turio que serviamus deinceps cum ipsas hereditates ad casa de Vimaranes (...) sicut et prius nostros intercessores fecerunt que dom[*i*]nos fuerunt de ipsas hereditates et ad casa de Vimaranes cum illas solerunt servire» (412, 44).

Varziela é lugar desta freguesia, que é banhada pelo rio Torio.

CERZEDELO (Santa Cristina).

De ecclesia de Cerzedelo (*Inq.*, 67).

No adro da igreja está um túmulo visigótico com suástica, alfa e omega, e na igreja uma ara visigótica.

950 — «mandamento de Candanoso levat se de *Condomias*» (223, 24). 1038 — Noticia sobre a tentativa que fizeram os senhores de Cerzedelo para se apossarem das igrejas de S. Cristóvão de Selho e de S. Salvador de Gandarela: «per potentia de dom[*i*]nos de *Zersedello* cum heredibus eorum presumpserunt casa de Sancto Christoforo (...). Menendo Flomarigoz et Anderico presbiter et dom[*i*]nos de *Cersitelo* responsum dederunt et quia fuerunt ipsas ecclesias de illorum avolo nomine Cartemiro Quediz ...» (304, 30).

Condominhas, local desta freguesia.

CERZEDO (S. Miguel).

De Sancto Michael de Cerzedo (*BDP.*, I, 185, e II, 232).

950 — «villa *Ollarios* (...) cum *Cerzito*» (223, 24). 1059 — «Mandamento de *Zersedo* (...) cum prestationibus suis» (420, 45).

Oleiros é lugar desta freguesia.

CONDE (S. Martinho).

De Sancto Martino de Conde (*BDP.*, I, 185, e II, 237).

950 — «villa *Nesperaria et Sancto Martino* cum homines ad eas deser-vientes» (223, 24). 961 — Moreira de Cónegos «divide cum *Sancto Martino*» (82, 12). 983 — «sunt de *ecclesia prope Sancti Martini episcopi*» (138, 17). 1009 — «pro que seva in vestra casa de *Sancto Martino*» (212, 22). 1013 — «in villa de *Sancto Martino* subtus monte Cavalos» (221, 23). 1059 — «villa *Sancto Martino de Comite*¹¹² cum Desterici et Martini integras» (420, 45).

¹¹² A. de Almeida Fernandes supõe que o topónimo Conde vem do conde Telo Alvites que teria sido marido da condessa Mumadona Dias, neta da sua homónima, a célebre fundadora do most. de Guimarães (*Portugal no Período Vimaranense*, pp. 133-134).

CORVITE (Santa Maria).

De Sancta [*Maria*] de Corvite (*BDP.*, II, 224).

1059 — «in ripa Vernegana villa *Frojani* medietate de illa» (420, 45).

Lugar de Frijão, nesta freguesia, banhada pelo referido ribeiro.

COSTA (Santa Marinha).

De monasterio de Costa (*Inq.*, 14).

No Museu Alberto Sampaio, de Guimarães, guarda-se um capitel visigótico da primitiva igreja desta freguesia, que antigamente se chamava Lourosa. É possível que corresponda à paróquia sueva *Carantonis*, cujo nome corresponderia agora a Cantonha, lugar desta freguesia, mencionado nos sécs. XII e XIII, com o nome de «*Cantoni*»¹¹³.

959 — Mumadona doou ao seu mosteiro «villa Pignario, *Laurosa* que fuit de Jafari, que comparavimus et commudavimus cum filio suo Vandila» (76, 9). 1058 — Nos limites de S. Tomé de Abação «ad termino de *Sancto Mameti*» (410, 43). 1059 — «ecclesias Sancto Petro de Asoredi et Sancto Juliano et *Sancta Marina de Laurosa* (...) has villas et ecclesias cum cunctis prestationibus suis» (420, 45).

Como já atrás vimos, as escavações em curso descobriram restos de um templo moçárabe do séc. X.

S. Mamede, lugar desta freguesia a limitar com a de Abação. De S. Julião não há memória.

CREIXOMIL (S. Miguel).

De Sancto Michaele de Crexemir (*Inq.*, 13, e *BDP.*, I, 186, e II, 250).

926 — Ramiro II doou ao conde Hermenegildo e a Mumadona «villa nominata *Crexemir* (...) cum domis, edificiis, pomeriis (...) per suis antiquis terminis» (31, 3). 950 — Na doação do mesmo monarca ao mosteiro de Guimarães «Mandamento de Candanoso (...) et plega in termino de *Cresimiri*» (223, 24). 959 — Mumadona doou ao seu mosteiro «*Crexemiri* que contramutaverunt cum rege domno Ramiro pro villa Samosata» (76, 9). 1043 e 1058 — «villa *Creximiri*» (326 e 407, 31 e 42). 1059 — «villa *Creximiri* ab integro cum suas adjuntiones et ecclesias et cunctis prestationibus suis» (420, 45).

¹¹³ Ver notas 7 e 8.

DONIM (Divino Salvador).

De Sancto Salvator de Donin (*BDP.*, II, 113).

1059 — «Inter Ave et Pratu Alvar villa *Donini* per suos terminos antiquos» (420, 45).

FERMENTÕES (Santa Eulália).

De Sancta Eolalia de Ripa Selii (*Inq.*, 13, e *BDP.*, I, 186, e II, 251).

950 — Na doação de Ramiro II «*Farramundanes*, Pensello ...» (223, 24).

1008 — Doação ao mosteiro de Guimarães da «villa *Trepezeto*» (221, 21).

1059 — «Inter Ave et Selio villa Silvares (...) *Varramondanes*, *Trepezido*» (420, 45). 1061 — Doação de «hereditates meas proprias que abeo de avios et parentes meos in villa que est fundata in ripa Selio (...), exceptis lareas (...) que dedit ego Petrus ad *Sancta Eolalia*» (431, 47).

Tropecido (Moinhos do), lugar desta freguesia.

FIGUEIREDO (S. Paio).

De Sancto Pelagio de Figueiredo (*BDP.*, I, 186, e II, 26).

924 — «in termino de *Figaretum* et inde per ipsos terminos usque in *Patronello*», nos limites de S. Miguel de Paçô (Ver Oleiros).

Padronelo, lugar desta freguesia.

GANDARELA (Divino Salvador).

De Sancto Salvator de Ganderela (*Inq.*, 67).

[866-910] — Uma notícia do ano de 1038 expõe as fases de um litígio sobre o direito de posse nas igrejas de S. Salvador de Gandarela e de S. Cristóvão de Selho, que eram disputadas por Mendo Fromarigues e pelo presbítero Audérigo, apoiados «per potentia de dom[*i*]nos de Zersedello». Gondomar Soares, «per testamento et scripturas» provou que não tinham direito a elas, porque tinham sido fundadas por seus antepassados «quod venerunt suos bisavolos de Gondemarus Suariz ad presuria et ad populandum terram per jussione domini Adefonsi principis et in ipsa presuria edificaverunt ibidem ecclesias vocabulo Sancti Christofori in ripa Selio et alia ecclesia vocabulo Sancti Salvatoris que est fundata in villa *Ganderella*. Et fecerunt firmitatis et testamentos et obtinuerunt illas in juri eorum pacatas et post hec filii eorum et exinde neptis e bisneptis usque nunc tempus et sine alios heredes (...). Ipsi vero Menendo Flomarigoz et Aude-rico presbiter et dom[*i*]nos de Cersitello responsum dederunt et quia fuerunt ipsas ecclesias de illorum avolo nomine Cartenio Quediz». A questão foi julgada «pervenerunt judices ad exquirendum veritate in ipsa casa de

Sancti Christofori». O tribunal deu sentença a favor do primeiro, por apresentar documentos comprovativos e os outros não: «dedit Gundemarus Suariz testamentos et scripturas de ipsas ecclesias et non dedit Menendo Flomarigoz et Auderico nulla scriptura» (304, 30). 973 — Eldeverto e esposa venderam ao mosteiro de Guimarães «villa *Britello* quos fuit de Pelagio et de Felicia sive quantum nos ibi comparavimus in ipsa villa pumares, vineas, sautos, casas, cupos, cupas, catedras, lectus ...» (111, 16).

A presúria acima referida deve ser do tempo de Afonso III (866-910). Britelo é um casal de Gandarela.

GÊMEOS (Santa Maria).

De Sancta Maria de Gemeos (*BDP.*, II, 234).

1045 — Doação ao mosteiro de Guimarães «in riba Avizella villa Calvos que nuncupatur de novo tempore *Villa Verde* cum omnibus prestationibus suis» (340, 33). 1059 — «villas nominatas Sala, Adtanagilde et Calvos de Garsea Ennegot et alios Calvos que fuit de Pelagio Guntemiri» (420, 45).

Vila Verde, talvez o casal deste nome em Gêmeos. Calvos ou a freguesia deste nome ou a localidade de Gêmeos, que se chamou Vila Verde. Nesta freguesia estava a quinta e solar dos Calvos.

GOMINHÃES (S. Pedro Fins).

De Sancto Felice de Guamaes (*BDP.*, I, 185, e II, 242).

950 — Na doação de Ramiro II «et *Gumilanes* cum incommuniations et homines ibidem habitantes» (223, 24). 959 — «de *Gumilanes* VI^a integra quomodo illa incomuniaverant ipsi homines ad rege» (76, 9). 1058 — Doação ao mosteiro «ex alia parte Selio senra que dicent de *Gumilaes*» (407, 42). 1059 — «villa *Gumilanes* quomodo illa incommuniarunt homines ibi habitantes ad rex domno Ranemiro et sicut in scripturas resonat et in *Cidofacta* suas adjuntiones et ipsa villa *Gumilanes* (...) villa *Citofacta* cum *ecclesia Sancto Felici* et in *Gumilanes* quanto ibi sua veritas est» (420, 45).

O nome de Cedofeita desapareceu, mas designava a parte da freguesia de S. Pedro Fins que ficava à direita do ribeiro da Gateira, e Gominhães era a parte esquerda do mesmo ribeiro, chegando à freguesia de S. Torquato, onde há um campo chamado Gominhães.

GONÇA (S. Miguel).

De Sancto Michaele de Goncia (*BDP.*, II, 243-244).

Esta freguesia não consta de nenhum documento anterior às Inquirições de 1220. Atendendo, porém, a que está inscrita no Censual das Terras de

Guimarães e de Montelongo com o pagamento de dádiva — «*pro dativa I modium et I perdiz et I^{us} fasciculus de palia*» — devia estar já registada no Censual do séc. XI, que aquele transcreveu a 28.9.1259 (Ver *BDP.*, II, 221, 243 e 246).

GONDAR (S. João Baptista).

De ecclesia de Gondar (*BDP.*, II, 221-222).

1058 — «*villa Lovegilde et plega super ipsos Summios in Selio*» (407, 42).

1059 — «*Inter Ave et Avizela (...) villa Pausada integra*» (420, 45).

«*Summios*» o lugar de Sumes nesta freguesia, onde há também o lugar de Pousada.

GONDONMAR (S. Martinho).

De Sancto Martino de Gundimar (*BDP.*, II, 225).

999 — Mumadona doou ao seu mosteiro «*villa de Alajuti*» (*DC.*, 183).

Lugar de Ajude (Senhora da Ajuda) nesta freguesia.

GUARDIZELA (Santa Maria).

De Sancta Maria de Gradizella (*Inq.*, 67, 159, 203, 255 e 622, e *VMH.*, 173 e 322-323).

Esta freguesia está omissa no Censual e não conhecemos nenhum documento referente a ela anterior às Inquirições.

GUIMARÃES (Nossa Senhora da Oliveira).

De ecclesia Sancte Marie de Vimaranes (*Inq.*, 169 e 736-737, e *VMH.*, 152 e 260-263).

Esta freguesia e as outras da cidade não vêm no Censual por a primeira estar isenta do pagamento de direitos à Sé de Braga e as outras, além de estarem isentas, ainda não existiam nos fins do séc. XI.

950 — Partilhas de Mumadona com os filhos: «*Evenit in parte Onecha devota Vimaranes cum suis abjacentiis*» (61 e 6). 950 — Ramiro II doou «*in locum Sancti Salvatoris et Sancte Marie semper Virginis in loco predicto Vimaranes ut contestarem tibi conlaza nostra Mummadonna villa nostra propria Mellares, que est juxta amne Durio*» (36, 5). 950 — Ramiro II doou o mosteiro de S. João da Ponte^{113a} ao mosteiro «*quorum reliquie recondite sunt in cenobio nunccupato Vimaranes, que est fundata ad radice montis Latito inter duas amnes Ave et Avizella*» (71, 8). 950 — Ampla doação de Ramiro II ao mosteiro que ele aconselhou a fundar: «*Edificavit Mummadonna deovota arcisterium Vimaranes per jussione et consensum Ranimiri*

^{113a} Ver nota 67.

principis (...). Et ipse rex, ad misericordiam motus, concessit ad ipso monasterio mandamentos de Ave in Avizella per testamentum sicut sunt nominati (...) cum ingenuos et homines fiscalia fatientes sive et servos quod in colmellos resonat etiam et ingenuatizos sicut scripti sunt in noticias et in agnitione (...). Istos mandamentos quod superius resonant cum homines ibidem habitantes et cum omnes suas hereditates, tam ingenuos quam etiam et fiscalia facientes sive et de casata et incommuniatos seu et scusatos, lenzarios et viniarios et alio tributo reddentes» (223, 24). 959 — Mumadona faz testamento em favor do seu mosteiro de Guimarães, legando-lhe muitos bens imóveis, móveis e semoventes, alfaias e livros: «Et venit in portione filie mee Onece *villa nunccupata Vimaranes*. Et quia isdem temporibus vitam degebat religionis malui edificare in ipso dicto prediolo cenobio sub manu abbatis, fratrum vel sororum regulari normam tenentes». Como a filha deixou a vida religiosa e se casou, Mumadona propôs-lhe a troca de Guimarães por outras terras: «per multos pene homines bonos ei notui ut commutaret mihi ipsa villula jam sepe dicta ubi olim monasterium construxeram», o que ela e o marido aceitaram de bom grado: «libentissime paruerunt» (76, 9). 960 — Chámoa Rodrigues lega importantes bens a sua tia Mumadona e «ad monasterio de Vimaranes» (81, 11). 961 — Doação em Moreira de Cónegos «ad ipsum locum monasterii Vimaranes» (82, 12). 968 — Mumadona funda o castelo de S. Mamede para defesa do mosteiro de Guimarães e de sua família, com medo das invasões: «ante illorum metum laboravimus castellum quod vocitant Sanctum Mames in locum predictum alpe Latito, quod est super hujus monasterio constructum et post defen-saculo hujus sancto cenobio concedimus (...) ut si actio talis fuerit que filii mei Gundisalvi et Onnice in hoc castellum intradere voluerint, non habeant licentia eum in alia parte extraneandi (...) et post obitum filiorum meorum ex meis nepti quod fratrum et sororum elegerint teneat eum post parte sanctum cenobium longo per evo persistentium» (97, 14). 973 — Ildeverto e esposa cedem aos «fratres et sorores habitantes in casa de Vimaranes» metade «de ecclesia vocabulo Sancte Eolalie que est fundata in villa Nesperaria» (...) e a «villa Britello», como indemnização «pro vestro renovo CC^{os} XXX^a modios de civaria que abuimus a dare in casa de Nesperaria et non abuimus unde vobis illos complere» (111, 16). Os fiadores de Ildeverto cederam a Mumadona o que ele tinha em Nespereira por ele ter administrado mal a casa em S. Martinho do Conde: «pro que seve in vestra casa de Sancto Martino serviciale (...) et minavit inde ad illos de vestro ganato (...) C^m LXXX^a modios minus I^o inter pane et vino» (212, 22). 983 — O conde Gonçalo Mendes doou ao mosteiro «in cenobio Vimaranes» muitos bens em

Moreira de Cónegos (138, 17). 1014 — Afonso V confirma «ad ipsum prefatum arcisterium Vimaranes» as doações feitas pelos seus antecessores (223 e 225, 24 e 25). 1021 — Doação do casal de Margaride «et fecit inde nobis scripture in concílio de Vimaranes» (247, 26). 1028 — «... sumus incommuniatos de domna Mummadonna et de casa de Vimaranes (...) et omnem congregationem monasterii Vimaranes ...» (264, 28). — 1045 — O abade do mosteiro de Guimarães doou Taboadelo ao conde Gonçalo Mendes por ter defendido o mosteiro: «ad ipsa alphetena in Sancto Mames ad defendendum ipsa terra et casa de Vimaranes (...) reliquie recondite sunt in cenobio nuncupato Vimaranes que est fundato ad radicem montis Latito et castro Sanctus Mames» (340, 34). 1049, 20 de Junho — Fernando Magno e a esposa, rainha D. Sancha, vieram ao mosteiro de Guimarães: «pervenimus in locu cenobii Vimaranes», confirmaram-lhe os bens e privilégios e concederam-lhe carta de imunidade ou de couto: «facimus ad ipsum locum sanctum (...) scripturarum firmitatis ut in omnem terram quod in scripturis ipsius cenobii sunt colligati sic villas quomodo et mandamentos diligentissime mentis nostre ordinamus atque omicidium vel raptum fecerit aut in fossatum non fuerit non habeat licentiam nostrum vicarium eos inquietare (...) sed tam omicidium quam raptum sive fossataria seu qualicumque calumpnia ibi evenerit discurrat per manus vicarii ipsius cenobii (...). Et in omnem terram Sancti Torquati similiter faciant. Et sint termini ipsius cenobii de Ave in Avizella (...). Et omnes villas sive mandamentos quod foris ipsius termini sunt et in vestris scripturis colligati sunt in tali honore permittimus stare ut nullus homo audeat ad male faciendum ibi ingredi» (372, 35). 1058 — Doação «baselice sita est in villa nuncupata Vimaranes territorio Portugallensis haut procul alpe Sancti Mametis ...» (407, 42). 1059 — Fernando Magno e a rainha D. Sancha mandaram fazer inventário de todos os bens do mosteiro de Guimarães, incluindo os situados na Galiza, embora no título se fale só dos de Portugal: «Noticia vel inventario mandamus facere in terram Portugale de villas et mandamentos et de omnem veritatem in undisque partibus de cenobio Vimaranes» (420, 45). 1060 — «quod devindicavimus de tia nostra in concílio Vimaranes» (426, 46). [1095-1096] — Os condes D. Henrique e D. Teresa concedem carta de foral a Guimarães: «... faciamus cartam de bonos foros ad vos homines qui venistis populare in Vimaranes et ad illos qui ibi habitare voluerint usque in finem ...»¹¹⁴.

¹¹⁴ *Leges et Consuetudines*, p. 350; *VMH.*, n.º 57; e *DR.*, I, n.º 1, e nota 1, pp. 541-546. Ver, n.º 55 e nota XVI, pp. 585-586, em *DR.* Sobre a data da fundação do mosteiro ver na Primeira Parte desta comunicação as notas 65, 66 e 67.

INFANTAS (Imaculada Conceição).

De Sancta Maria de Villa Nova de Inffantibus (*BDP.*, II, 230).

Esta freguesia pagava dádiva — «*pro dativa VII modios de vino*» e, portanto, já devia existir nos fins do séc. XI (Ver nota 79).

INFIAS (Santa Maria).

De Sancta Maria de Enffias (*BDP.*, II, 236).

Esta freguesia também pagava dádiva — «*pro dativa I modium*», podendo dizer-se dela o mesmo que da anterior.

LAMAS (Santa Eulália). Ver CALDELAS.

LEITÕES (S. Martinho).

De Sancto Martino de Portela (*BDP.*, II, 27).

1059 — «*Portella de Leitones*» (420, 45). 1065 — Venda «in villa *Portela* sub monte Tedeiras (...) discurrente rivulo Pel (...) hereditatem quam habui de parentibus meis» (*VMH.*, 48; *Liber Fidei*, doc. 223). 1075 — Venda «de hereditate nostra propria quam habemus de avia nostra (...) in villa *Portella* sub monte Telarias» (*VMH.*, 51; *Liber Fidei*, doc. 224). 1083 — Doação à Sé de Braga «villa mea propria quam habeo in *Lectones*» (*VMH.*, 54; *Liber Fidei*, doc. 114). 1085 — Venda «in villa *Portela* sub monte Telarias» (*VMH.*, 55; *Liber Fidei*, doc. 225).

Esta freguesia também se chamou Portela de Leitões. O monte «*Telarias*» chama-se hoje Serrana, nome também de um lugar.

LOBEIRA (S. Cosme e Damião).

De Sancto Cosmado (*Inq.*, 5, e *BDP.*, I, 187, e II, 252).

950 — Doação de Ramiro II «*Cagiti et Atanes et Luparia*» (223, 24). 1059 — «Mandamento de Caide cum villa *Atanes et Lubarria* (...) cum *ecclesia Sanctorum Cosmas et Damianus* villa *Sagadi* et in villa *Lobarria* suas ganationes» (420, 45).

LONGOS (Santa Cristina).

De Sancta Christina (*BDP.*, I, 187, e II, 55-56).

1075 — «in villa *Lamazales* subtus monte Spino discurrente rivulo *Aliste* (...) levat se de illo fontano qui discurrit ad *Sanctam Christinam*» (*Liber Fidei*, doc. 203). 1109 — O arcebispo de Braga D. Paio Mendes doou à Sé desta cidade bens «in villa que vocatur *Longos* sub monte Spini (...)

abet terminum ex *Sancta Christina*» (DC., n.º 326). Esta herdade vinha-lhe dos antepassados e tinha pertencido aos condes Mendo Gonçalves e D. Toda — «quomodo tenuit illam ille comes domnus Menendus Gundisalviz et comitissa domna Tota». Já existia, portanto, nos fins do séc. X, porque o conde Mendo Gonçalves faleceu em 1008.

Em Santa Cristina de Longos foram incorporadas as freguesias a que o Censual chama «*De Sancto Felice*» e «*De Sancto Martino de Monte*» (BDP., II, 55 e 56). 1109 — D. Paio Mendes doou à Sé de Braga «*meam rationem de illa ecclesia Sancti Felicis*» (DC., n.º 326).

A freguesia «*de Sancto Felice*» já estava extinta e incorporada na de Longos em 1220. Tanto as *Inquirições* deste ano como as de 1258 chamam-lhe «*ecclesia de Sancto Felice qui est juxta Mouricoo*», ou «*Maurizoo*» (*Inq.*, 1, 76 e 170, e *VMH.*, pp. 156 e 269).

Estas duas extintas freguesias correspondem hoje, respectivamente, aos lugares de Mouricô e de S. Martinho na freguesia de Longos.

LORDELO (Santiago).

De Sancto Jacobo de Laordelo (*Inq.*, 67, 159, 203, 255 e 622, e *VMH.*, pp. 174, 208, 323-324, 366 e 375).

No Museu Pio XII, do Seminário de Braga, guardam-se três capitéis e um ajimez pré-românicos da antiga igreja.

MASCOTELOS (S. Vicente).

De Sancto Vicentio de Mazcotelos VI morabitanos pro ecclesia Vimarani (BPD., II, 246).

Como não menciona o pagamento de dádiva, podia estar omissa no Censual dos fins do séc. XI. (Ver nota 79).

MATAMÁ (Nossa Senhora da Expectação).

De Sancta Maria de Mathamaa (BDP., I, 187, e II, 231).

950 — Doação de Ramiro II «*cum Mortaria et Cagiti*» (223, 24). 959 — Mumadona doou «*in Mortaria villa de Atanes*» (76, 9). 1008 — «*in Portela Mortaria*» (201, 21). 1036 — Venda «*in villa Mortaria*» (291, 29). 1050 — Num litígio com o mosteiro de Guimarães, Soeiro Ximenes alegou que esta vila lhe pertencia por vir de seus avós «*quia est sua veritas et de suos avios ipsa villa de Matamala et dicebat frater Fagildus quia erat veritas da casa de Vimaranes*», e provou-se pertencer ao mosteiro (376, 37). 1058 — Doação «*adicimus adhuc ibidem villa Mortaria sicut illa obtinuerunt parentes nostri et quantum ibidem ganavi et commutavi (...)*. Concedo adhuc ibidem

ecclesia de Sancta Maria que est fundata inter villa *Matamala* et *Mortaria*, unde mihi mentionem fecit tius meus *Fagildus Ranemiriz* dive memorie» (410, 43). 1059 — «Mandamento de *Mortaria* cum villas que in carta resonat ab integro» (420, 45).

Morteira é lugar desta freguesia, que, atendendo aos documentos de 950 a 1058, já devia existir no séc. X com a sua igreja.

MESÃO-FRIO (S. Romão)

De Sancto Romano de Mansionem Frigida (*BDP.*, I, 187, e II, 245).

1021 — *Bronili* fez doação de um casal que tinha recebido de *Mumadona* «de casale meo proprio que habeo in villa *Margariti*, quos mihi concessit mea domna *Mummadonna*» (247, 26). 1044 — Venda «de hereditates nostras proprias que habuimus in villa *Margariti* (...) et fuerunt ipsas hereditates de *Mumadonna Didaz*» (332, 32). 1059 — «*Margaridi* (...) cum ecclesias Sancto Petro de *Asoredi* (...) et *Sancto Romano*, has villas et ecclesias cum cunctis prestationibus suis» (420, 45).

Margaride é um lugar desta freguesia, que já vinha do séc. X, por algumas das suas herdades terem pertencido a *Mumadona*.

MOREIRA DE CÓNEGOS (S. Paio).

De Sancto Pelagio de Villa Cova (*BDP.*, I, 187-188, e II, 236-237).

961 — *Adosinda* doou ao mosteiro de *Guimarães* «villa vocitata *Villa Cova* subtus monte de *Cavallus* discurrente rivulo *Avizella* (...) suos molinos et cum suas piscarias et suos canales (...). Divide cum termino de *Varzena* (...) et concludit dextros de *Sancto Pelagio et sua ecclesia*» (82, 12). 964 — *Adosinda* trocou com seu cunhado, o conde *Gonçalo Mendes*, as «villas nostras proprias quos vocitant *Moraria* et *Castineira* (...) subtus monte de *Cavallus* (...). Et villa de *Castinaria* (...) secundum illa habuimus incartata de rex domno *Ordonio*» (88, 13). 968 — O conde *Gonçalo Mendes* doou ao mosteiro de *Guimarães* «villa quod dicunt *Moraria* que est in ripa arrogio *Avizelle* prope loci *Vimaranis* (...) secundum illa obtinuit frater meus *Ranemirus* et ejus uxor *Adosinde*». Trocou-a com a cunhada por *Caide* «commutavi cum ipsa *Adosinda* pro quod accepit a me alia villa vocitata *Cagiti*». Fez doação dela para fundar um mosteiro «testamentum de ista villa *Moraria* vel adjacenciis suis fecimus illum post parte reliquie *Sancti Juliani* que in ipsa villa fundata est (...) ut faciat ibi monasterium pro fratres et sorores» (99, 15). 983 — O referido conde doou ao mosteiro de *Guimarães* muitos bens, entre os quais a igreja de *Santa Tecla* «in loco nuncupato *Morarie* fundo (...) secundum ea comutavi cum mea cognata *Adosinda*, post

decessu germani mei Ranemiri (...). Et in *Villa Cova* quantum ibidem habuit Egas (...). Concedimus ipsa villa desuper nuncupata *Moraria* et ejus *ecclesie Sancte Teclae* cum omnibus hereditatibus, quod in hoc testamento resonant, adsiterio Vimaraneis (...). Et acisterio Sancte Theclae Virginis fieri malui, ad Vimaraneis decerno permansurum» (183, 17). 1013 — Nos limites de S. Martinho de Conde «per termino de *Villa Cova*» (221, 23). 1059 — «Monasterio de *Moraria cum Villa Cova et Varzena*» (420, 45). Nos fins do séc. XI — Inventário de herdades em Moreira e Vila Cova «Et sunt istas hereditates de *Moraria* (...). Et habitavit in ipsa villa tiu Viliulfo pro parte de Vimaraneis et teve illa in suo jure XXIⁱ VI annos in jure de domna Mumadomna maior et postea sua filia domna Onega et postea domno Guntemiro (...). Hereditates de *Villa Cova* que sedent in testamento de Vimaraens (...). Agro de *Bouzola* (...) in *Varzenella* que fuerunt de domna Adosinda, quomodo se leva de illa fonte de Ansueti usque fere in *Sancto Pelagio*» (VMH., 60).

Esta freguesia ainda em 1692 se chamava S. Paio de Vila Cova de Moreira de Cónegos. O topónimo Vila Cova desapareceu depois, mas correspondia à parte da freguesia chamada agora Moreira de Cima. O mosteiro de Santa Tecla e a igreja de S. Julião desapareceram, mas a tradição considera este como orago da parte da freguesia chamada Moreira de Baixo. Esta igreja ficava no lugar de S. Gião.

Bouçó, Várzea e Varziela são casais da freguesia.

A existência de diversas vilas em pleno desenvolvimento desde meados do séc. X e sobretudo a existência da igreja paroquial de S. Paio em 961, da igreja de S. Julião em 968 e do mosteiro de Santa Tecla em 983 supõem uma população desde há longo tempo arraigada na terra.

NESPEREIRA (Santa Eulália).

De Sancta Eolalia de Nespereira (BDP., I, 188, e II, 237-238).

943 — Doação de metade «que habeo in *Sancta Eolalia*» (59, 4), que pode ser esta freguesia ou antes a de Barrosas. 950 — Doação de Ramiro II «villa *Nesperaria* et Sancto Martino cum homines ad eas deservientes» (223, 24). 950 — Nas partilhas do conde Hermenegildo, tocou a Gonçalo Mendes «*Nesperaria*», que a cedeu a sua mãe, doando-a esta ao seu mosteiro em 959 — «villa *Nesperaria* cum omnia que ab ea pertinet que commutavi cum filio meo Gundisalvo» (61 e 76, 6 e 9). 973 — Ildeberto e esposa venderam ao mosteiro de Guimarães metade «de ecclesia vocabulo *Sancte Eolalie* que est fundata in villa *Nesperaria* (...) medietate integra cum cunctis prestationibus suis domus, cubas, cubos, ministeria, lectos, catedras (...) sicut illa obtinuit Ansemirus abba, pumares, vineas, sautos ...» (111, 16).

1009 — «villa quos vocitant *Nesperaria*» (212, 22). 1043 — «villa *Nesperaria*» (326, 31). 1058 — «in portela de *Nesperaria*» (407, 42). 1059 — «villa *Nespereira* integra cum criatione et cunctis prestationibus suis» (420, 45).

OLEIROS (S. Vicente).

De Sancto Vincenti de Oleiros (*BDP.*, I, 188, e II, 27).

924 — O presbítero Belisário vendeu ao presbítero Gondesendo «*ecclesia* mea propria vocabulo *Sancti Michaelis Arcangeli* que est fundata in villa que vocitant *Palatiolo* subtus monte Sancta Marta prope rivulo Ave (...) cum suos libros, signo, vela, cruces, coronas, aras reliquiarum, calices, patenas et cum omnia sua ministeria, cellarios, domos (...), cupas, cupos, catedras, lectos (...) terras, pumares, quod jacet juxta ipsa *ecclesia* seu et illo *Villare*, quod comparavit de Onorico, quomodo se leva de Petra Ederata que est in Fontano sub *ecclesia*» (29, 2).

«*Palatiolo*» e «*Villare*» correspondem aos lugares de Paçô e de Vilar na freguesia de Oleiros, a que também pertencem a capela e o monte de S. Miguel o Anjo, que foi um castro. O monte Santa Marta, entre os concelhos de Braga e Guimarães, citado já em 900 e que teve uma igreja visigótica, ainda hoje mantém o mesmo nome.

Paçô e Vilar vinham já do séc. IX, porque o primeiro, com a sua igreja, casas, celeiro, pomares, etc., denota muitos anos de existência, e o segundo tinha sido comprado a um anterior proprietário.

PARAÍSO (S. Miguel).

De *ecclesia* de Negrelos (*BDP.*, I, 189, e II, 222).

880 ¹¹⁵ — Dotação da igreja de S. Miguel do Paraíso, cuja «*baselica* sita et fundata est in villa *Negrelus* territorio Bracarensis urbium Portugalensis secum Sancte Marie, subtus mons Cavallus prope rivulum Have (...). Edificavimus istius domum in nostra villa qua presimus cum cornam et albende Adefonsus principem et comite Lucilii Vimarani et sacravimus eam cum ipsos dominos Gomadus episcopus et ordinavit nobis ipse episcopus que fecesemus ei date et ingenuassemus eam (...). Concedimus vobis (...) cum suis dextros et corporalibus (...) et adicimus ibidem cruce, calsa, calicem, libros ordinum, comitus et passio Sancti Christoforis, casas, cubos, cubas et omnia edificia» (5, 1). 950 — Doação de Ramiro II «*Pensello, Fontanello et Negrellos*» (223, 24). 983 — «Et adicimus etiam ad aulam ipsius pumare in *Negrellus*, quos fuit de Segeredi Danielis» (138, 17). 1053 — Empra-

¹¹⁵ Sobre a data deste documento ver nota 36.

zamento da «hereditate de villa *Negrelos*» (389, 40). 1059 — «Et inter Ave et Avizela ad illos brazos villa *Negrellos* (...). Et villa *Negrellos* et Trasulfi cum suos incommuniatos» (420, 45).

Nos meados do séc. XIV, esta freguesia chamava-se S. Miguel de *Negrelos* ou S. Miguel do Inferno, tendo o arcebispo D. Frei Bartolomeu dos Mártires substituído o último nome por Paraíso.

«*Secum Sancte Marie*» deve corresponder ao actual «monte da Senhora» ou «monte da Santa», sobranceiro a esta freguesia e já nos limites da de S. Jorge de Selho. «*Mons Cavallus*», cujo nome desapareceu, designava, na Idade Média, uma cadeia de montes que iam desde o rio Ave, na freguesia do Paraíso, até ao Vizela, na freguesia de Moreira de Cónegos.

PENSELO (S. João Baptista).

De Sancto Johanne de Penselo (*BDP.*, I, 189, e II, 241).

908 — O presbítero Guilhulfo doou esta igreja e suas pertenças a Santiago de Compostela — «*ecclesiam Sancti Johannis* vel sociorum ejus martirum cum omni utensilie sue, crucis, cal[*i*]cis atque corone seu in libelos vel vela, ministeria ecclesie qui etiam fundata in villa que vocitatur *Pensello* (...) juxta arrogio Selio, territorio Bracarense necnon quoque et ipsa villa prefata *Pensello*» (A. López Ferreiro, *Hist. de Santiago de Compostela*, II, 1899, Apênd. 28). 950 — Doação de Ramiro II «*Pensello, Fontanello et Negrellos* (...) cum homines ibidem habitantes et cum omnes suas hereditates, tam ingenuos quam et fiscalia fatientes sive de casata et incommuniatos ...» (223, 24). 959 — Doação ao mosteiro de Guimarães «in *Antemiri villa Silvares* cum omnibus ajuncionibus suis» (76, 9). 1058 — «villa *Antemiri* (...) et *Penselio*» (407, 42). 1059 — «villa *Antemiri* integra cum sua criacione et cum *ecclesia Sancto Johanne de Pensello*» (420, 45).

Esta igreja devia existir já no séc. IX, porque, em 908, tinha um rico património em alfaias, móveis, animais, casas, terras e pomares.

Antemil é lugar desta freguesia.

PENTIEIROS (Santa Eulália).

De Sancta Eolalia de Penteyros (*BDP.*, II, 239).

1058 — Nos limites de S. Tomé de Abação «ad termino de *Tavoadelo* (...) in *Tavolatelo* hereditates quantas ibi comparavi» (410, 43).

O nome Taboadelo devia abranger esta freguesia e a de S. Ciprião, em que veio a ser incorporada. As *Inquirições* de 1220 chamam-lhe «parrochia Sancte Eulalie de *Tavoadelo*», mas as outras *Inquirições* e o Censual chamam-lhe *Penteeiros*.

PINHEIRO (Divino Salvador).

De Sancto Salvatore de Pineyro (*BDP.*, I, 189, e II, 239).

No Museu Pio XII, do Seminário de Braga, guarda-se um capitel pré-românico da sua antiga igreja.

959 — Doação ao mosteiro de Guimarães «*villa Pignario*» (76, 9). 1058 — Nos limites de S. Tomé de Abação «*ad termino de Pinario*» (410, 43). 1059 — «*villa Pinario cum adjuntionibus suis*» (420, 45). 1080 — «*villa in Pinario que jacet in territorio Bracalensis subtus mons Autino et dividet cum Samdi*» (*DC.*, 587).

POLVOREIRA (S. Pedro).

De Sancto Petro de Polvoreyra (*BDP.*, II, 238).

Esta freguesia pagava dádiva — «*pro dativa V modios*», e, por isso, devia estar incluída no Censual dos fins do séc. XI (Ver nota 79).

PONTE (S. João).

De ecclesia Sancti Johannis de Ponte (*BDP.*, I, 189-190, e II, 223).

No Museu Pio XII, do Seminário de Braga, guardam-se um capitel, restos de janela e pedras pré-românicas da antiga igreja e uma ara romana.

A 20 de Abril de 911, Ordonho II doou a Santiago de Compostela «*in territorio Bracharense ecclesiam Sancti Johannis in ripa de Ave cum sua villa vel adjacencias, cum cunctis prestationibus suis quantum ibi Honoricus abba obtinuit et nobis per scripturam concessit*» (A. López Ferreiro, *Hist. de Santiago de Compostela*, II, 1899, Apend. 30). 950¹¹⁶ — Ramiro II doou ao mosteiro de Guimarães «*cenobio nostro nuncupato Sancti Johannis Baptiste que est fundato ripa rivulo Ave prope ponte petrina*» (71, 8). 1059 — «*villa Visterlani integra (...) monasterio Sancti Johanne que est fundata in ripa Ave juxta ponte petrina*» (420, 45). 1093 — «*De Sancto Johanne de ultra Ave*» (*VMH.*, 56).

Visterlani deve corresponder a *Gustellanis* das *Inquirições* de 1220 e a *Gustellães* nas de 1258, talvez o actual lugar de Castelães nesta freguesia. Esta já devia existir com a sua igreja no séc. IX, uma vez que tinham sido adquiridas pelo abade Honorigo, que as cedeu a Ordonho II antes de 911.

POUSADA (Santa Maria). Ver BALASAR.

¹¹⁶ Sobre a data deste documento ver nota 67.

PRAZINS (Santa Eufémia).

De Sancta Euffemia (*BDP.*, II, 223-224).

1059 — «villa *Felici* (...) in *Felici*» (420, 45).

Nas *Inquirições* de 1220 e de 1258, esta freguesia chama-se «Sancta Eufemia de *Fiiz*» e «... *Felicis ripa Avis*», respectivamente.

PRAZINS (Santo Tirso).

De Sancto Tirssso (*BDP.*, I, 190, e II, 224).

950 — Doação de Ramiro II «et Elanzi et homines de *Placidi*» (223, 24).

959 — «medietate de villa Elanci terras, pumares et sautos» (76, 9). 1057 — «sub *Sancti Tirsi*» (403, 41). 1059 — «villa *Placidi* (...) cum domibus suis et edificiis» (420, 45).

«*Elanzi*» ou «*Elanci*» devia ficar nesta freguesia ou na anterior.

RENDUFE (S. Romão).

De Randuffe (*BDP.*, II, 244).

1059 — «Inter *Quintilanes* et *Randulfi* ecclesia vocabulo *Sancta Marta*» (420, 45).

Quintilanes e *Sancta Marta* correspondem aos lugares de Quintãs e de Santa Marta desta freguesia, em cuja igreja paroquial está a imagem desta santa, por ter desaparecido a sua capela.

RONFE (Santiago).

De Sancto Jacobi de Ranufi (*BDP.*, II, 29).

Na torre da igreja desta freguesia estava embutido um capitel visigótico, que foi removido dali para o Museu de Pio XII, onde se guarda também uma ara romana desta freguesia. Na parede da antiga residência havia outro capitel igual, mas foi destruído pelos pedreiros quando a demoliram para fazer a residência nova.

1033 — «villa *Belmir*» (*DC.*, 278). 1059 — «Et in villa *Belmir* et Sancto *Jacobo* et Joacino quanta hereditate ibi habuit Revelio (...). Et in *Quintanella* et in Piniario et in alia *Quintanella* hereditate de Razim (...). Et hic *Villa Justi Sancti Michaelis Arcangeli* et alias hereditates laicales (...). Et in villa *Floresindi* medietate» (420, 45).

«*Villa Belmir*», além de indicar a freguesia de S. Mamede de Vermil, designava também um couto, cuja freguesia mais importante era a de Ronfe. As *Inquirições* de 1258 e de 1290 chamam-lhe «*cauto de Belmir*», conservando este nome, com a forma «*Belmül*», até ao séc. XVI, em que passou a chamar-se Couto de Ronfe.

Quintanella é o lugar de Quintela e «*Floresindi*» («*Flosendi*», em 1121) é o lugar de Chosende.

Incorporou-se nesta freguesia uma outra a que o Censual de Braga chama «*De Sancto Micahel de Vila Justi*», que se menciona na doação de 1059 ao mosteiro de Guimarães.

Corresponde actualmente ao lugar, quinta e capela de S. Miguel. Esta última ainda no séc. XVIII servia de paroquial à parte da freguesia de Ronfe chamada Terça de Baixo, quando as cheias do ribeiro da Várzea tornavam difícil o acesso à igreja de Santiago.

Em 1904, havia um casal chamado Vila Juste, que recordava o nome da extinta freguesia, mas este nome já se obliterou.

SANDE (S. Clemente).

De Sancto Clementi (*BDP.*, II, 53).

1080 — «in territorio Bracalensis subtus mons *Autino* et dividet cum villa *Samdi*» (*DC.*, 587).

O «*mons Autino*» — Monte Outinho, sobranceiro a S. Clemente, deve ter dado o nome ao actual lugar do Outinho nesta freguesia.

Incorporou-se nesta freguesia a que o Censual de Braga chama «*De Sancto Petro de Ruviolos*». Em 1072, o presbítero Anagildo doou «*nostras hereditates tam de parentela quam etiam ganationes ab integro cum illa ecclesia Sancti Petri Apostoli*». Em 1086, o bispo de Braga D. Pedro emprazou a Anagildo Gosendes um «*kasale de villa Roviolos*» (*BDP.*, II, 53, 361 e 399).

Esta antiga freguesia corresponde agora aos lugares de Ribós de Baixo e Ribós de Cima em S. Clemente.

SANDE (S. Lourenço).

De Sancto Laurenti (*BDP.*, I, 190, e II, 54).

959 — Doação ao mosteiro de Guimarães «*villa de Fornos*» (76, 9). 1059 — «*villa Lauredo (...)* cum *prestationibus suis*» (420, 45).

Lugares de Fornos e de Louredo, nesta freguesia.

SANDE (S. Martinho).

De Sancto Martino de Sandi (*BDP.*, II, 54).

1096 — «*Ecclesia vocabulo Sancti Martini de Sandi*» (*DC.*, 839).

Foi incorporada nesta freguesia a que o Censual de Braga chama «*De Sancta Maria*» e as *Inquirições* de 1258 e de 1290 «*Sancta Maria de Sever*» (*BDP.*, II, 53-54). Em 1551, estava anexa a Santa Maria de Vila Nova

de Sande. No fim do séc. XVI, já estava incorporada em S. Martinho de Sande, mas ainda tinha registo paroquial separado (VMH., 300).

Corresponde ao actual lugar de Sever.

SANDE, VILA NOVA (Santa Maria).

De Sancta Maria de Villa Nova (BDP., I, 192, e II, 52).

960 — «In ripa de Ave Sangunetum *Villa Nova* cum cunctis adjuntionibus et prestationibus» (81, 11). 1059 — «Et in ripa Ave *Villa Nova* cum suas adjuntiones integras» (420, 45). 1093 — Venda «de hereditate nostra que abemus de comparatea in *Villa Nova* (...) quantas abeo sive de ganantia sive de comparadela quomodo disparte per termino de Sancto Johanne» (799, 56).

Foi incorporada nesta freguesia a do mosteiro de S. Martinho, a que o Censual de Braga chama apenas «*De Sancto Martino*» (BDP., I, 192, e II, 52-53), cuja igreja devia existir já no séc. IX, atendendo a que, em 994, passou para o sexto possuidor conhecido e dois deles, pelo menos, tinham-na tido por muito anos.

994 — «Kartula de *Sancto Martino de Vila Nova* de ripa Ave (...) *ecclesia* sicut est fundata in villa que dicent *Villa Nova*, que est in territorio Bracarense subtus mons Autino discurrente rivulo Ave et fuit ipsa *ecclesia* de comes Geton et conjuge ejus Ledegundia et concesserunt ipsa *ecclesia* de Gondesindus abba per scribtura et obtinuit ea juri suo annis pluribus (...). Post obitum vero suo devenit ipsa *ecclesia* in jure filie sue Gondegeba Gondesindit et a viri sui Gudesteo et comparavit ego illa Aloytus abba (...) et tenente ea per ipsa carta ego Aloitus abba juri meo per multa annorum curricula fecisti mihi petitione domna nostra comitissa domna Gonzina de ipsa *ecclesia* vocabulo *Sancti Martini episcopi* et do vobis illa (...). Et ego comitissa domna Gonzina, tenente ipsa *ecclesia* in meo jure, fecisti mihi petitionem tu dilecte mihi karissimi confratris Valasco Scemeniz ut concederem tibi ipsa *ecclesia* in dona sicut et concessi ut habeas tu illa ingenua in vita tua» (168, 19). 1022 — A condessa D. Toda e outros doaram «*ecclesia* supra nominata *Sancto Martino*» a Vasco Pais (251, 27). 1059 — «*Villa Nova* integra et cum *ecclesia* vocabulo *Sancti Martini Episcopi* et cum incommuniatos» (420, 45). 1060 — Emprazamento «pro parte de *monasterio de Villa Nova* cum adjuntionibus suis (...) quod devindicavimus de tia nostra in concilio Vimaranes» (426, 46).

Esta extinta freguesia corresponde ao lugar de S. Martinho de Vila Nova de Sande, a que já estava anexa em 1258.

SÃO TORCATO.

De monasterio Sancti Torquati (BDP., I, 191-192, e II, 248).

No Museu Alberto Sampaio, guardam-se fragmentos de imposta e um capitel da sua igreja visigótica. Na pequena igreja românica, a que o povo chama a «capelinha do santo», há outros elementos visigóticos: uma vieira sobre a arquivolta da porta principal e uma imposta na fachada nascente. No exterior da ábside e da empena da igreja paroquial, encontram-se frisos da mesma época, de que também há fragmentos no Museu de Pio XII.

950 — «Mandamento de Avizella (...) et divide cum *Sancto Torquato*» (223, 24). 1008 — «in riba Selio villa *Osgildi* secundum ea comparavimus per nostras cartas» (201, 21). 1049 — Fernando Magno concede imunidade ao mosteiro de Guimarães onde tiver bens «et in omnem terram *Sancti Torquati* similiter faciant» (372, 35). 1058 — Doação da «villa *Osgildi* integra per suis terminis et locis antiquis (...). Adicimus hic in ipsa villa *Osgildi*, ex alia parte Selio, Senra que dicent de Gumilaes» (407, 42). 1059 — «*Monasterio Sancti Torquati* per se etiam et cum suas villas, id est villa *Rex*, villa *Villar*, villa *Citofacta* cum ecclesia *Sancto Felici* (...) villa *Roboreta* (...) villa *Sagadi* (...) et ecclesia ibi *Sancta Leocricia*. Has villas quomodo in testamento de rex domno Ranimiro et in comissorio conligatas sunt» (420, 45).

Lugares de Gilde, Real, Segade e Vilar de Atão e casal de Roboreda nesta freguesia, em que foi incorporada a de Santa Lucrecia de Xisto, cuja igreja se menciona em 1059. As *Inquirições* de 1220 chamam-lhe «*De Sancta Lucricia de juxta Sancti Torquati*» (BDP., II, 256). Ficava no lugar de Xisto.

SELHO (S. Cristóvão).

De Sancto Christofforo de Ripa Selii (BDP., I, 190, e II, 240).

[866-910] — Os presores de Afonso III «edificaverunt ibidem *ecclesias vocabulo Sancti Christofori in ripa Selio* et alia ecclesia vocabulo *Sancti Salvatoris* que est fundata in villa *Ganderella*» (Ver Gandarela). 1058 — «*Ecclesia vocabulo Sancti Christofori* cum suis dextris et cum suis adjunctionibus (...) et villa *Sauto* (...) villa *Lovegilde* et plega super ipsos *Summios* in Selio» (407, 42).

Lugares de Souto e Sumes e quinta de Novegilde nesta freguesia.

SELHO (S. Jorge).

De ecclesia *Sancti Georgii* (BDP., II, 222).

1052 — «In villa *Portella* que est inter villa *Cazoranes* et villa *Silvares* (...) que ganavit ille abba Aloito et domnos de *Vimaranes*» (380, 38). 1059 — «Villa *Cazoranes*, villa *Pausada* integra» (420, 45).

Talvez o lugar de Pousada e a quinta da Portela nesta freguesia. Também tem o moinho de Sumes.

SELHO (S. Lourenço).

De Sancto Laurencio de ripa Selii (*BPD.*, II, 241).

1059 — «Villa *Lauredo* sicut in carta et in scripturas resonat integra cum prestationibus suis» (420, 45).

Talvez o lugar de *Louredo* nesta freguesia.

SILVARES (Santa Maria).

De Sancta Maria de Silvares (*BDP.*, I, 190, e II, 222).

926 — Nos limites de Creixomil: «villa *Silvares*, villa *Candanoso* et *Colgeses*» (223, 24). 1052 — «Villa *Silvares*» (380, 38). 1053 — «Et alias hereditates que ganavit nostros parentes in villa *Fontanello* et *Siquilan* vel quantas habemus et ganarunt illos et nos de sub testamento de rex domno Ranimiro et de illa comitissa domna Mummadonna» (388, 39). 1058 — «Villa *Silvares* propre domus Sancte Marie (...), villa *Fontanello* (...), villa *Maureli*» (407, 42). 1059 — «Inter Ave et Selio villa *Silvares* cum homines et adjuntiones, *Riquilanes*, vilar *Ardam*, *Fontanello*, *Palatiolo* (...), et ecclesias et cumctis prestationibus suis (...) incommuniations in *Olivaria*» (420, 45). 1061 — Doação ao mosteiro de Guimarães «in villa *Olivaria* medietate de *ecclesia vocabulo Sancte Marie Virginis* (...) quanta ibi habuerunt avios et parentes meos ut deserviat inde illa mea III.^a ad ipsa *Sancta Maria de Olivaria*» (431, 47). 1079 — Venda «de hereditate nostra propria quos habemus de aviorum vel parentum nostrorum (...) in loco predicto villa *Palatiolo* ubi dicent *Aucteiro*» (570, 53).

Lugares de Ardão, Fontelos, Mouril, Outeiro, Paçô, Requião e Senão desta freguesia, que também se chamou Santa Maria de Oliveira.

SOUTO (Divino Salvador).

De monasterio de Sauto (*BDP.*, I, 191, e II, 224).

No Museu Alberto Sampaio, de Guimarães, estão dois capitéis visigóticos da primitiva igreja, e no Museu Pio XII, do Seminário de Braga, guardam-se mais um capitel e uma coluna da dita igreja. Outros restos, talvez da mesma época, foram aproveitados em construções particulares.

950 — Nas partilhas do conde Hermenegildo Gonçalves tocou a seu filho Ramiro «*Sautum de Mulieres*» (61, 6). 950 — Ramiro II doou ao mosteiro de Guimarães «villa de *Sauto* cum suo mandamento» (223, 24). 1057 — Venda «in villa *Trasaris* subtus *mons Penito*, discurrente rivulo *Ave*» (403, 41).

1059 — «Mandamento de *Sauto* cum homines fossadarios et fiscalia facientes et villa ibi que fuit de comes Suario Roderici et de ejus conjuge comitissa domna Gelvira et *ecclesia* ibi fundata *Sancti Salvatoris*» (420, 45).

«*Sautum de Mulieres*», citado em 950, foi o local escolhido para fundar o mosteiro de S. Salvador, como diz um documento de 1121: «in villa que vocatur *Sauto de Mulieres monasterium Sancti Salvatoris*»¹¹⁷.

«*Mons Penito*», o Monte de Penido, lugar desta freguesia.

SOUTO (Santa Maria).

De Sancta Maria de Sauto (*BDP.*, II, 225).

1059 — «Mandamento de *Sauto* (...) et in Ferrocini *ecclesia* Sancti Bartolomei Apostoli» (420, 45).

O «mandamento de *Sauto*» devia abranger a freguesia anterior e esta, onde estava situada a igreja de S. Bartolomeu, que ainda existia no século XVIII. A imagem do apóstolo passou para a igreja paroquial. É desconhecido o topónimo «Ferrocini».

TABOADELO (S. Cipriano).

De Sancto Cipriano (*BDP.*, I, 191, e II, 238).

950 — Na divisão da herança do conde Hermenegildo Gonçalves, tocou «*Sancto Cipriano* cum abjacentiis suis» a seu filho Nuno. Por morte deste, ficou para sua mãe Mumadona, que trocou esta vila por Nespereira «cum filio meo Gondisalvo pro quo accepit ex me villa de *Sancto Cipriano* que erat de colmellos eundem Nuni filii mei» (61 e 76, 6 e 9). 950 — Ramiro II doou o «mandamento de *Tavoatello*» ao mosteiro de Guimarães (223, 24), que cedeu a respectiva vila ao conde Mendo Gonçalves, em sua vida, por este o ter defendido «dedit mandamento de *Tavoadelo* ad ipso comite in tempore quando abuit alphetena cum Gundisalvo Muniuz et ganavi ipsa villa in ipse mandamento quando sevet ad ipsa alphetena in Sancto Mames ad defendendum ipsa terra et casa de Vimaranes». Em 1045, voltou a ser doada ao mosteiro «villa desuper vocitata, que est in mandato de *Tavoadelo* fundata, integra per suis terminis (...) et cum *ecclesia* vocabulo *Sancti Cipriano*» (340, 33). 1059 — «Mandamento de *Tavoadelo* cum Rivulo de Molinos, Colgeses, Piniario et Avezani (...). Et villa sic vocitata *Tavoladelo* que ibi fecit ille comite domno Gundesalvo et *ecclesia* ibi *Sancto Cipriano*».

¹¹⁷ P. J. G. de Oliveira Guimarães, *Documentos inéditos dos sécs. XII-XV do most. do Salvador do Souto*, n.ºs 16, 103 e 104; e P. A. de J. da Costa, «Documentos inéditos do Most. de Souto», in *R. G.*, 64 (1954), n.ºs 1, 4, 7 a 10 e 14.

TAGILDE (Divino Salvador).

De Taagildi (*BDP.*, I, 191, e II, 234).

Na base do cruzeiro desta freguesia está um capitel pré-românico da sua antiga igreja.

959 — Mumadona doou ao mosteiro de Guimarães «in villa *Atanagildi* quantum ibidem comparavimus vel ganavimus sive et in villa de *Pradanoso*» (76, 9). 1059 — «Villas nominatas Sala, *Adtanagildi* et Calvos» (420, 45).

«*Pradanoso*» é o lugar de Padroso desta freguesia.

URGESES (Santo Estêvão).

De Sancto Stephano de Ulgeses (*BDP.*, I, 192, e II, 239).

926 — Nos limites de Creixomil: «villa Silvares, villa Candanoso et *Colgeses*» (31, 3). 950 — «Mandamento de *Tavoadello* cum *Avezani* et *Colgeses*» (223, 24). 1058 — Doação «in villa *Colgeses* portiones que mihi incartaverunt Gundesalvus Menendiz et suos germanos» (410, 43). 1059 — «Mandamento de Tavoadelo cum Rivulo de Molinos, *Colgeses*, Piniario» (420, 45).

VERMIL (S. Mamede).

De Sancto Mamete de Belmir (*BDP.*, II, 29).

1033 — «Villa Belmil» (*DC.*, 278)¹¹⁸. 1059 — «Et in villa *Belmir III^a* de ecclesia vocabulo Sancto Mamete et alias hereditates ibi laicales» (420, 45).

VIZELA (S. Faustino).

De Sancto Frausto (*BDP.*, II, 234).

Sobre esta freguesia não encontramos nenhum documento anterior às *Inquirições* de 1220. Atendendo, porém, a que está escrita no Censual das Terras de Guimarães e de Montelongo com o pagamento de dádiva «*pro dativa II modios*», esta freguesia devia constar já do Censual do séc. XI, que aquele transcreveu a 28.9.1259. (Ver *BDP.*, II, 221 e 246).

VIZELA (S. Paio).

De Sancto Pelagio de Riba de Avizela (*BDP.*, II, 233).

O primeiro documento que encontramos sobre esta freguesia é o depoimento das *Inquirições* de 1220, mas pode dizer-se dela o mesmo que acima escrevemos quanto à de S. Faustino, porque também pagava dádiva.

¹¹⁸ Os *VMH.* (p. 52) identificam esta freguesia com o «cauto de Belmir», posteriormente chamado «coute de Ronfe».